

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CAMPUS CHAPECÓ**  
**CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

**LUIZ FERNANDO JOHANN ANDRADE**

**DEMOCRACIA E ELITISMO POLÍTICO:**  
**ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE JOSEPH SCHUMPETER E GIOVANNI SARTORI**

**CHAPECÓ**  
**2022**

**LUIZ FERNANDO JOHANN ANDRADE**

**DEMOCRACIA E ELITISMO POLÍTICO:**  
**ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE JOSEPH SCHUMPETER E GIOVANNI SARTORI**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Sociais da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), como requisito para obtenção do título de Licenciado em Ciências Sociais.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Monica Hass

**CHAPECÓ**

**2022**

**Bibliotecas da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS**

, Luiz Fernando Johann Andrade  
Democracia e Elitismo Político: análise comparativa  
entre Joseph Schumpeter e Giovanni Sartori / Luiz  
Fernando Johann Andrade . -- 2022.  
87 f.

Orientadora: Doutora Monica Hass

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) -  
Universidade Federal da Fronteira Sul, Curso de  
Licenciatura em Ciências Sociais, Chapecó, SC, 2022.

1. Democracia. 2. Elitismo Político. 3. Joseph  
Schumpeter. 4. Giovanni Sartori. 5. Política. I. Hass,  
Monica, orient. II. Universidade Federal da Fronteira  
Sul. III. Título.

**LUIZ FERNANDO JOHANN ANDRADE**

**DEMOCRACIA E ELITISMO POLÍTICO:**  
**ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE JOSEPH SCHUMPETER E GIOVANNI SARTORI**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Sociais da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), como requisito para obtenção do título de Licenciado em Ciências Sociais.

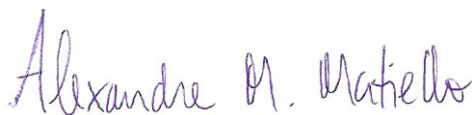
Este trabalho foi defendido e aprovado pela banca em 14/04/2022.

**BANCA EXAMINADORA**



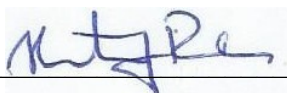
---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Monica Hass – UFFS  
Orientadora



---

Prof. Dr Alexandre Mauricio Matiello – UFFS  
Avaliador



---

Prof. Dr Humberto José da Rocha – UFFS  
Avaliador

Dedico este trabalho à minha avó que, apesar de todas as intempéries, jamais deixou de acreditar em meus anseios e utopias.

## AGRADECIMENTOS

À minha família que me concedeu o privilégio de priorizar a educação acima de qualquer coisa. Principalmente minha avó materna, uma mulher guerreira que incentivou minhas escolhas ousadas relacionadas ao ensino superior. Seja no pagamento do transporte à Chapecó ou na compra de livros, dona Olívia sempre me apoiou, mesmo durante minhas infundáveis ausências. Um trabalho teórico como este tem seu preço.

Agradeço imensamente a professora e orientadora Dr.<sup>a</sup> Monica Hass por ter aceitado me orientar nessa empreitada árdua e espinhosa. Quem acompanhou minha trajetória na academia sabe da admiração que possuo pela professora Monica, uma das pessoas mais brilhantes e generosas que conheci. As orientações com críticas cirúrgicas permitiram elevar o nível de qualidade do trabalho e deixá-lo o mais objetivo possível.

Agradeço à professora Dr.<sup>a</sup> Valdete Boni pelas aulas de introdução à prática científica que me permitiram adentrar o campo da pesquisa acadêmica e ao professor Dr. Alexandre Maurício Matiello pela orientação no pré-projeto do trabalho, ministrando as aulas de TCC1. Muito da estruturação do trabalho, do pensar o “esqueleto” e os passos da pesquisa científica são produtos das contribuições desses docentes.

Aos professores em geral do curso de Ciências Sociais da UFFS campus Chapecó que, além de serem profissionais de altíssimo nível, permitiram-me conhecer autores e ampliar a visão crítica acerca dos processos que nos rodeiam. Em especial ao professor Dr. Ivan Paolo de Paris Fontanari que nas aulas de antropologia me interpelou a sair da zona de conforto e ser mais crítico e compenetrado em meus trabalhos.

Agradeço também aos meus amigos de graduação, diretamente a Simone Pedrozo Aires que durante esse longo caminho concedeu-me suporte moral aos empecilhos que encontrei no decorrer da pesquisa. Entre os cafés e conversas pelos corredores do campus muitos *insights* surgiram. Talvez as melhores formulações nasçam nesses momentos descontraídos.

Este trabalho de conclusão de curso é fruto disso tudo.

[...] a democracia é um artefato e, na verdade, um macroartefato em evolução. Isso implica, antes de tudo, que a democracia encarna um *projeto*. Por isso se pode dizer que a teoria da democracia é o que se deve investir para obter o projeto de democracia (SARTORI, 1994, p. 35, grifo do autor).

## RESUMO

No lastro das discussões sobre a crise das democracias representativas e na esteira de uma lacuna identificada acerca do estudo nessa área, este trabalho objetiva fazer uma análise comparativa entre Schumpeter e Sartori a partir dos seguintes temas: minimalismo democrático; racionalidade política *versus* teoria da opinião pública; defesa de uma “democracia possível”. Não é novidade que Schumpeter colocou em xeque preceitos constitutivos da corrente democrática participativa, como o “bem comum” e a “vontade do povo”. Para esse autor, a democracia é um método de escolha de líderes políticos, provenientes de uma elite racional, que se encontram em disputa eleitoral. Assim como Schumpeter, Sartori foi um defensor da corrente democrática representativa e da verticalidade política, entretanto, diferente do primeiro, propôs um retorno ao sentido original do termo “elite”, atrelado a uma extração de sua conotação moral para pensar uma democracia possível. Em sua visão, o âmago da questão democrática reside na tensão entre as esferas descritivas e prescritivas dessa forma de governo. Nesse sentido, tanto o campo analítico democrático quanto a teoria das elites serviram de *corpus* a esta monografia. A metodologia qualitativa com a técnica de revisão bibliográfica integrativa, foi utilizada para adensar o debate, imbuído ao modo de investigação dedutivo, que pressupõe inferências passíveis a reformulações. O intuito foi utilizar autores basilares da democracia, como Held, Bobbio, Pateman, Przeworski, entre outros, para filigranar essa complexa área da ciência política. Para realizar a análise comparativa entre os autores, partes selecionadas das obras “Capitalismo, Socialismo e Democracia” de Schumpeter (lançado em 1942) e “A teoria da Democracia Revisitada” de Sartori (lançado em 1987) foram utilizadas como base referencial. Por meio desse estudo, defende-se a essencialidade da democracia e, sobretudo, de Schumpeter e Sartori à sua compreensão. Por fim, as considerações finais contemplam uma análise geral das conclusões da pesquisa e das possíveis contribuições imbuídas às Ciências Sociais, como o pensar a aplicabilidade da democracia e sua tensão entre o que ela *é* e o que ela *deve ser*.

Palavras-chave: democracia; elitismo; Joseph Schumpeter; Giovanni Sartori.

## ABSTRACT

In the wake of the discussions on the crisis of representative democracies and in the wake of a gap identified about the study in this area, this work aims to make a comparative analysis between Schumpeter and Sartori based on the following themes: democratic minimalism; political rationality *versus* theory of public opinion; defense of a “possible democracy”. It is not new that Schumpeter called into question constitutive precepts of the participatory democratic current, such as the “common good” and the “will of the people”. For this author, democracy is a method of choosing political leaders, coming from a rational elite, who are in electoral dispute. Like Schumpeter, Sartori was a defender of the representative democratic current and political verticality, however, unlike the first, he proposed a return to the original meaning of the term “elite”, linked to an extraction of its moral connotation to think about a possible democracy. In his view, the heart of the democratic question resides in the tension between the descriptive and prescriptive spheres of this form of government. In this sense, both the democratic analytical field and the theory of elites served as the *corpus* for this monograph. The qualitative methodology with the integrative literature review technique was used to deepen the debate, imbued with the deductive investigation mode, which presupposes inferences susceptible to reformulations. The intention was to use fundamental authors of democracy, such as Held, Bobbio, Pateman, Przeworski, among others, to filigree this complex area of political science. To carry out the comparative analysis between the authors, selected parts of the works “Capitalism, Socialism and Democracy” by Schumpeter (released in 1942) and “The Theory of Democracy Revisited” by Sartori (released in 1987) were used as a reference basis. Through this study, the essentiality of democracy is defended and, above all, of Schumpeter and Sartori to its understanding. Finally, the final considerations include a general analysis of the research findings and possible contributions to the Social Sciences, such as thinking about the applicability of democracy and its tension between what *it is* and what it *should be*.

Keywords: democracy; elitism; Joseph Schumpeter; Giovanni Sartori.

## SUMÁRIO

|              |                                                                                    |           |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1</b>     | <b>INTRODUÇÃO.....</b>                                                             | <b>10</b> |
| <b>2</b>     | <b>A TEORIA DEMOCRÁTICA E ELITISTA.....</b>                                        | <b>18</b> |
| 2.1          | A COISA DEMOCRACIA.....                                                            | 18        |
| 2.2          | BREVE HISTÓRICO E DEFINIÇÕES.....                                                  | 19        |
| <b>2.2.1</b> | <b>A corrente representativa.....</b>                                              | <b>22</b> |
| 2.2.1.1      | A corrente participativa.....                                                      | 27        |
| 2.3          | A TEORIA DAS ELITES.....                                                           | 33        |
| 2.3.1.1      | Weber e o elitismo democrático.....                                                | 37        |
| <b>3</b>     | <b>O DEBATE SCHUMPETERIANO E SARTORIANO.....</b>                                   | <b>39</b> |
| 3.1          | O <i>ENFANT TERRIBLE</i> JOSEPH SCHUMPETER.....                                    | 40        |
| <b>3.1.1</b> | <b>O “Bem comum” e a “Vontade do povo”.....</b>                                    | <b>42</b> |
| 3.1.1.1      | Racionalidade Política.....                                                        | 44        |
| 3.1.1.1.1    | Outra teoria da democracia.....                                                    | 47        |
| 3.2          | GIOVANNI SARTORI E A REPRESENTAÇÃO POLÍTICA.....                                   | 51        |
| <b>3.2.1</b> | <b>É e dever ser.....</b>                                                          | <b>53</b> |
| 3.2.1.1      | Teoria da opinião pública.....                                                     | 56        |
| 3.2.1.1.1    | <i>Teoria do processo decisório e representação política.....</i>                  | <i>59</i> |
| <b>4</b>     | <b>ANÁLISE COMPARATIVA.....</b>                                                    | <b>63</b> |
| 4.1          | MINIMALISMO DEMOCRÁTICO, DEMOCRACIA REPRESENTATIVA,<br>DESCRITIVO E NORMATIVO..... | 63        |
| <b>4.1.1</b> | <b>O elemento racional <i>versus</i> opinião pública.....</b>                      | <b>66</b> |
| 4.1.1.1      | Uma democracia possível.....                                                       | 70        |
| <b>5</b>     | <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>                                                   | <b>74</b> |
|              | <b>REFERÊNCIAS.....</b>                                                            | <b>78</b> |

## 1 INTRODUÇÃO

A democracia é um dos temas cânones da ciência política, de indelével notoriedade e que está longe de se tornar ultrapassado. Desde que a positivação e valorização do regime democrático foi sendo alastrada pelo mundo em meados do século XVIII até os dias atuais, muitos teóricos teceram formulações e desenvolveram problematizações acerca de seus meandros. Seja na democracia direta dos antigos que remonta a pólis da Grécia antiga ou na democracia representativa dos modernos que é associada a formação dos grandes estados, o debate esteve acirrado. No lado dos antigos, Platão e Aristóteles foram críticos dessa forma de governo classificada como degenerada por esse último<sup>1</sup>. Por outro lado, autores da democracia dos modernos como Tocqueville e Hamilton, Madison e Jay exploram e enfatizam o caráter da representação política nos novos e vastos Estados.

Nesse vasto espectro de produções estão inseridos Schumpeter (1984) e Sartori (1994), dois intelectuais centrais à teoria democrática, principalmente ao chamado minimalismo democrático, e que serviram de análise para a presente pesquisa comparativa.

Tanto Joseph Schumpeter<sup>2</sup> quanto Giovanni Sartori<sup>3</sup> se dedicaram ao estudo da teoria democrática partindo de diferentes prismas. O primeiro, opõe-se a teoria clássica da democracia, ou democracia dos antigos (BOBBIO, 1988, p. 31), e tece uma teoria alternativa, de caráter minimalista, que questiona tanto o princípio de *Bem comum* quanto a racionalidade do povo (PALASSI FILHO, 2016, p. 131). Segundo Held (1987, p. 150), “[...] sua obra contribuiu muito para revisar as noções aceitas sobre democracia”. Como nos lembra Souza (2008, p. 11), o pensamento democrático schumpeteriano refletiu, de forma direta ou indireta, nas teorias políticas do século XX.

O segundo, portanto, Sartori (1994), enfocou na análise dos aspectos descritivos e prescritivos da democracia, passando pelo descritivismo da teoria das elites ao prescritivismo dos ideais rousseauianos (SARTORI, 1994). De acordo com Leister e Chiappin (2011), o problema teórico sartoriano é “[...] construir uma teoria da democracia como um meio termo

---

1 Ver primeiro capítulo.

2 O austríaco Joseph Alois Schumpeter (1883-1950) foi economista e cientista político pertencente à teoria das elites, ou seja, ao elitismo político. Durante grande parte de sua vida, se dedicou a carreira de professor nas Universidades de Graz, Colúmbia, Harvard, etc. Em 1942 lançou seu famoso livro “Capitalismo, Socialismo e Democracia” que é utilizado como base referencial desde trabalho (SCHUMPETER, 2017).

3 O italiano Giovanni Sartori (1924-2017) foi um importante teórico da política comparada. O autor foi professor emérito de Ciência Política na Universidade de Colúmbia e na Universidade de Florença. Dentre seus destaques, estão seu papel fundamental na afirmação da Ciência Política enquanto disciplina autônoma, ou seja, no processo de automatização dentro das Ciências Sociais (OLIVEIRA, 2019, p. 123-124).

entre as matrizes do idealismo/normativismo/racionalismo, de um lado, e do realismo/descritivismo/empirismo puro, de outro”<sup>4</sup> (LEISTER; CHIAPPIN, 2011, p. 190).

Em termos literais, democracia significa o poder *do* povo ou poder *com* o povo. Entretanto, essa definição é insuficiente, e gera expectativas que não correspondem à realidade. Além disso, na teoria democrática não há um único indivíduo (particular) que venha a representar toda a teoria (SARTORI, 1994). Esse elemento fica evidente quando analisamos algumas obras de estudiosos que se dedicaram ao estudo da democracia, como David Held (1987), Carole Pateman (1992), Joseph Schumpeter (1984) e Giovanni Sartori (1994).

No caso desses dois últimos, outro elemento está imbuído à discussão: a teoria das elites, dos quais Schumpeter e Sartori sofrem influência<sup>5</sup>. Na segunda parte do livro “Modelos de Democracia”, mais especificamente na seção intitulada “O Elitismo Competitivo e a visão Tecnocrata”, David Held (1987) aborda a teoria das elites, enfatizando o pensamento weberiano de competição política e seus confluente. Para Weber (2015), é a defesa da competição política que influenciou as teorias políticas dos séculos XIX e XX (HELD, 1987). De acordo com a teoria weberiana, a passividade do povo é tributária da pouca oportunidade de participação nos mecanismos institucionais (HELD, 1987, p. 143). Esse pensamento serve de escopo ao chamado elitismo político no qual Schumpeter (1984) está inserido.

No livro “Capitalismo, Socialismo e Democracia”, lançado em 1942 e que é o foco de análise deste trabalho, Schumpeter (1984) formulou sua definição de democracia. Para esse autor, “O método democrático é um sistema institucional, para a tomada de decisões políticas, no qual o indivíduo adquire o poder de decisão mediante uma luta competitiva pelos votos do eleitor” (SCHUMPETER, 1984, p. 336). Essa formulação difere profundamente da teoria clássica da democracia. Segundo Held (1987, p. 17) “A democracia ateniense foi marcada por um compromisso geral com o princípio de virtude cívica, dedicação à cidade-estado republicana e a subordinação da vida privada aos assuntos públicos e ao bem comum”.

Grosso modo, podemos indicar que a democracia, concatenada por Schumpeter (1984), é realista com bases empíricas, em que o ponto nodal está em entender como a democracia funciona (HELD, 1987, p. 149). Giovanni Sartori (1994) critica não apenas esse foco exclusivo no empírico, mas também a concepção de elite presente nesse autor (SARTORI, 1994), apesar de ambos serem enquadrados no elitismo pluralista<sup>6</sup> (PERISSINOTTO, 2018).

4 O prescritivismo e descritivismo são elementos basilares na teoria democrática Sartoriana (OLIVEIRA, 2019). Esses aspectos imprescindíveis são abordados com maior acurácia no segundo capítulo.

5 Destaque a Mosca.

6 Perissinotto (2018) faz a divisão de Schumpeter no pluralismo americano e de Sartori no pluralismo europeu.

Em meio a essa discussão teórica acirrada sobre a democracia, Souza (2008) elucida aspectos chave contidos neste trabalho. Ele destaca a relevância que o pensamento schumpeteriano exerceu sobre autores como Robert Dahl, Norberto Bobbio, David Thruman, e Giovanni Sartori (SOUZA, 2008). Nesse sentido, a questão central que norteia este trabalho é a comparação entre os pensamentos democráticos de Schumpeter e Sartori, estabelecendo suas semelhanças e diferenças. Para isso, capítulos selecionados das obras “Capitalismo, Socialismo e Democracia” de Schumpeter (lançado em 1942) e “A teoria da Democracia Revisitada” de Sartori (lançado em 1987) são utilizadas como base referencial dessa presente análise comparativa.

O universo de pesquisa e o recorte selecionado são decorrentes de três fatores que estão entrelaçados e amalgamados abaixo.

Em primeiro lugar, a escolha tanto do universo de pesquisa, quanto do recorte utilizado, é tributária da relevância que o estudo da democracia exerce no debate político contemporâneo. Como destacado por Levitsky e Ziblatt (2018), estamos em um período de enfraquecimento das democracias representativas, em que os próprios mecanismos institucionais são colocados em xeque<sup>7</sup>. Para esses autores, “Desde o final da Guerra Fria, a maior parte dos colapsos democráticos não foi causada por generais e soldados, mas pelos próprios governos eleitos” (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018, p. 17). Dessa forma, o debate atual da chamada “crise das democracias representativas”, é alvo de análise de autores como Przeworski (2020), Karsten e Beckman (2013), Rancière (1996), Levitsky e Ziblatt (2018) e, do próprio Sartori (1994).

Nas palavras deste autor,

[...] o descrédito excessivo das democracias de hoje entre seus beneficiários está certamente relacionado com o fato de termos objetivos elevados demais [...] sua desilusão com respeito a democracia também são, em grande parte, a reação a promessas de metas impossíveis de alcançar (SARTORI, 1994, p. 116).

Nesse sentido, “A sombra de uma dúvida persistente da democracia sobre si mesma sempre pairou sobre a história do movimento democrático ocidental [...]. A democracia nunca deixou de estar sob suspeita até aos olhos dos próprios democratas” (RANCIÈRE, 1996, p. 99). Esses pressupostos enunciados tocam no âmago da questão que perpassa a aplicabilidade

---

7 Utilização dos próprios meios democráticos visando posturas e tomadas de decisão de caráter visivelmente antidemocráticas (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018).

dessa forma de governo. Como nos lembra Held (1987, p. 1), “A democracia é uma forma notavelmente difícil de governo, tanto para ser criada quanto para ser mantida”.

Como exemplificação empírica, a chamada crise das democracias representativas pode ser exemplificada utilizando o caso dos Estados Unidos e do Brasil. Sobre o primeiro, em 2020, com a derrota de Donald Trump nas eleições presidenciais e a vitória de Joe Biden, esse elemento foi cristalizado. Além de não aceitar os resultados eleitorais, Trump questionou o próprio método de votação empregado<sup>8</sup>. Esse discurso antidemocrático, configurou-se em um elemento constitutivo de seu governo, como nos mostra o estudo de Levitsky e Ziblatt (2018). Sobre o segundo, portanto, Brasil, ao analisar o governo de Jair Bolsonaro (2018-), Armando Boito Jr. (2021), destaca o cenário da crise política brasileira que antecede ao fascismo. Para este autor, trata-se de uma democracia burguesa em crise (BOITO JR., 2021, p. 21). As críticas que Bolsonaro tem realizado ao Supremo Tribunal Federal (STF) e a própria defesa do voto impresso, são elementos que nos ajudam a pensar nesse processo (MAZUI, 2021).

Em segundo lugar, na esteira da discussão contemporânea do enfraquecimento das democracias representativas, o fomento a essa forma de governo é outro elemento que serve de justificção deste trabalho. Segundo Bobbio (2020, p. 191) “[...] um dos argumentos fortes em favor da democracia é que o povo não pode abusar do poder contra si mesmo [...] onde o legislador e o destinatário da lei são a mesma pessoa, o primeiro não poder prevaricar sobre o segundo”. Além disso, como diria Tocqueville (2005, p. 285) “A democracia não proporciona ao povo o governo mais hábil, mas faz o que o governo mais hábil muitas vezes é incapaz de criar [...]”. Já em termos sartorianos, “As democracias existem porque nós as inventamos, porque estão em nossas mentes e na medida em que sabermos como mantê-las vivas e em boas condições” (SARTORI, 1994, p. 37).

Todavia, a ampla adesão à democracia e sua carga valorativa positiva, faz-nos questionar acerca de seus próprios pressupostos<sup>9</sup>. “Se todos afirmam ser democratas, e quanto mais a democracia tiver de ser um conceito que abrange tudo, tanto mais provável é acabarmos chegando à profusão e, no geral, à confusão conceitual”<sup>10</sup> (SARTORI, 1994, p. 19). Como pode se observar, esses dois aspectos iniciais de justificção estão interligados e servem de escopo para o terceiro, que se refere especificamente ao recorte proposto.

Em terceiro lugar, abarcando os aspectos anteriores, foi identificada uma lacuna acerca dos trabalhos que se debruçam sobre o estudo comparativo entre Schumpeter (1984) e Sartori

8 Eleições dos EUA: como Trump pretende questionar na Justiça o resultado da votação. **BBC News Brasil**, 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-54819167>. Acesso em: 21 ago, 2021.

9 Alusão ao primeiro capítulo do livro de Sartori, intitulado “A democracia pode ser qualquer coisa?” (SARTORI, 1994).

10 Trata-se de uma “era de democracia confusa” (SARTORI, 1994, p. 17).

(1994) no que tange à democracia. Essa brecha foi averiguada através do cruzamento de termos<sup>11</sup> específicos nas plataformas: Portal de periódico CAPES / MEC; SciELO (Scientific Electronic Library Online); Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES. A pesquisa nos bancos de dados foi realizada utilizando uma busca simples, considerando todos os idiomas e sem inserir recorte temporal específico. Essas opções foram utilizadas para se ter uma visão ampla do que já foi produzido e de quais são as lacunas a serem aprofundadas.

Como destacado por Kellstedt e Whitten (2015, p. 57), esse exame é importante no fundamento de pesquisa em Ciência Política. O primeiro termo pesquisado foi “democracia”. Como resultado, foi encontrado um número significativo de trabalhos que a incorporam: 5.664 na SciELO; 41.502 no Portal de Periódicos Capes e 13.300 no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES. Em última análise e em termos hipotéticos, isso indica que há muita produção já desenvolvida acerca do universo de pesquisa selecionado. Em uma nova pesquisa, agora com o termo “Teoria das Elites”, foram encontrados números mais modestos: 54 periódicos na SciELO, 2894 no Portal de Periódico Capes e 920.120 no Catálogo de Teses e dissertações da CAPES (número expressivamente superior se comparado ao de Democracia). Cruzando os termos “Joseph Schumpeter” e “Democracia” foram encontrados 05 no SciELO e – 257 trabalhos portal de Periódicos Capes. Por outro lado, com os termos “Giovanni Sartori” e “Democracia”, foram encontrados 05 e 442 trabalhos, respectivamente, nas plataformas citadas anteriormente, em igual ordem. Afunilando a pesquisa especificamente para o recorte proposto neste trabalho, ou seja, utilizando os termos “Democracia”, “Joseph Schumpeter” e “Giovanni Sartori”, não foram encontrados trabalhos nos bancos de dados citados. Grosso modo, todos esses elementos corroboram com a lacuna evidenciada sobre trabalhos que se dedicam ao estudo comparativo entre as concepções democráticas de Schumpeter (1984) e Sartori (1994).

Tendo em vista todos esses aspectos sistematizados, este trabalho objetiva analisar de forma comparativa as concepções de democracia tecidas por Schumpeter (2017) e Sartori (1994). Além desse objetivo central, propõe-se:

1 – Conhecer e problematizar a democracia e o elitismo político por meio de elementos que ajudam a resolver o problema de pesquisa. Esses elementos são: as variadas definições de democracia; um breve apanhado de sua história com ênfase na democracia representativa (defendida por Sartori e Schumpeter) e participativa. Em relação a teoria das elites, os assuntos explorados são: as formulações dos autores clássicos do elitismo – Mosca, Pareto e Michels –; uma rápida passagem pelo pensamento weberiano, que é indispensável ao

---

11 A pesquisa, em ambos os portais de periódicos acadêmicos, foi realizada no dia 02 de junho de 2021.

chamado elitismo democrático encabeçado por Schumpeter e, posteriormente, ampliado e refinado por Sartori.

2 – Escrutinar as obras de Sartori (1994) e Schumpeter (1984). No caso do primeiro, os temas trabalhados são: debate sobre descrição e prescrição; teoria da opinião pública e teoria do processo decisório; teoria da competição entre elites pelo poder político corporificada na defesa da democracia representativa. Em relação ao segundo, as temáticas selecionadas são: crítica ao pressuposto de “bem comum” democrático; questão da racionalidade do povo com destaque a psicologia das multidões; teoria procedimental ou minimalista da democracia.

3 – Comparar as teorias sartorianas e schumpeterianas sobre democracia tendo como base os seguintes temas: minimalismo democrático; racionalidade *versus* teoria da opinião pública; e defesa da democracia representativa. Nesse sentido, esse é o capítulo central da pesquisa.

Para solucionar esses objetivos intrincados, foi utilizado o método de pesquisa qualitativo, conforme sistematizado por Kellstedt e Whitten (2015), que traçam apontamentos pertinentes acerca da pesquisa em ciência política. Uma análise comparativa dos autores centrais do trabalho, baseando-se em obras específicas, foi utilizada em virtude do teor teórico do debate. Esse método<sup>12</sup>, “Consiste em investigar *coisas* ou fatos e explicá-los segundo suas semelhanças e suas diferenças [...] aborda duas séries ou fatos de natureza análoga, tomados de meios sociais ou de outra área do saber, a fim de destacar o que é de comum em ambos” (FACHIN, 2005, p. 40, grifo da autora). Nesse sentido, a abordagem do tema ocorre através de uma análise teórico-interpretativa (BOVERO, 2000 apud CADEMARTORI, 2001).

O modo de investigação escolhido foi o dedutivo, para compreender o problema de pesquisa e tecer algumas inferências na última seção. De acordo com Gil (2008, p. 8) “[...] por meio da dedução chega-se a conclusões verdadeiras, já que baseadas em premissas igualmente verdadeiras, por meio da indução chega-se a conclusões que são apenas prováveis”. Grosso modo, propõe-se aqui elementos que se apresentam, amiúde, abertos a rearranjos e estão passíveis a críticas, problematizações e refutações. Afinal de contas, “[...] o critério do estatuto científico de uma teoria é a sua falsificabilidade, ou refutabilidade, ou testabilidade” (POPPER, 2006, p. 60).

Nesse sentido, a técnica de pesquisa utilizada é a revisão bibliográfica integrativa. Esta tem como propósito “Revisar métodos, teorias, e/ou estudos empíricos sobre um tópico

<sup>12</sup> Gonzales (2008) argumenta que a origem da concepção desse método (comparativo) decorre, em grande medida, do trabalho de John Stuart Mill que forja os conceitos de método da concordância e método da diferença.

particular” (GLASS, 1976, *et al.* apud MARIANO; ROCHA, 2017, p. 431). Essa pesquisa bibliográfica consistiu no levantamento bibliográfico<sup>13</sup> de livros, periódicos, teses e dissertações, conforme destacado anteriormente.

A seleção tanto das duas obras analisadas neste trabalho quanto das partes/capítulos pormenorizados, é a seguinte:

1 – Referente à Sartori: volume 1 de “A teoria da democracia revisitada: o debate contemporâneo”. Os capítulos trabalhados são: 1 “A democracia pode ser qualquer coisa?”; 5 “Democracia governada e democracia governante”; 6 “Democracia Vertical” e 8 “Uma teoria da democracia como processo decisório”. Esses capítulos abarcam os temas delimitados para a análise comparativa.

2 – Referente à Schumpeter: parte IV denominada “Socialismo e Democracia”. Os tópicos que serão abordados em profundidade são: 21 “A doutrina clássica da democracia”; 22 “Outra teoria da democracia”. Além desses tópicos, a conclusão dessa parte também é utilizada, ainda que apenas para contribuir na compreensão dos elementos presentes nos tópicos 21 e 22. Sobre esse último, trata-se do recorte que a bibliografia dominante faz para analisar a teoria democrática desse autor, conforme destacado por Souza (2008; 2018) e Salles (2017).

Basicamente, além desta introdução, este trabalho é composto por quatro partes principais. O segundo capítulo, abarca um breve histórico da democracia, as variadas definições existentes, aprofundando em subitens a democracia representativa e participativa que são importantes para dar conta dos objetivos propostos na presente pesquisa. Além da teoria democrática, a segunda parte deste capítulo discute a teoria das elites, abrangendo os teóricos clássicos do elitismo, além do pensamento weberiano. O segundo capítulo apresenta as obras de Sartori e Schumpeter, respectivamente, abordando os temas delimitados nos objetivos específicos. Essa parte é importante para situar esses autores e suas teorias permitindo subsidiar o capítulo posterior. O terceiro capítulo traz a comparação dos dois autores políticos a partir dos temas: minimalismo democrático, racionalidade x teoria da opinião pública e a defesa de uma democracia “possível”. Por fim, as considerações finais contemplam uma análise geral das conclusões da pesquisa e das possíveis contribuições imbuídas às Ciências Sociais.

---

13 Conceito de Fachin (2005).



## 2 A TEORIA DEMOCRÁTICA E ELITISTA

A intenção deste capítulo é conhecer e problematizar a teoria democrática e o elitismo político com elementos que contribuem para situar o debate democrático de Schumpeter e Sartori.

Na primeira parte do capítulo os temas abordados são: definições de democracia; seu entendimento enquanto fato/valor; breve histórico democrático; os modelos de democracia com ênfase no representativo e participativo. O primeiro abrangendo autores como Hamilton, Madison e Jay (2003), Bobbio (1998), Tocqueville (2005), Dahl (2012), etc. O segundo abrangendo Pateman (1992), Macpherson (1978), Rousseau (1999), entre outros.

Na segunda parte do capítulo os assuntos explorados são: formulações dos autores clássicos do elitismo – Mosca, Pareto e Michels –; e uma rápida passagem pelo pensamento weberiano que é indispensável ao chamado elitismo democrático encabeçado por Schumpeter e, posteriormente, refinado e ampliado por Sartori.

No final do capítulo há um pequeno resumo sobre o que foi trabalhado, frisando os pontos imprescindíveis na discussão que segue sobre Sartori e Schumpeter.

### 2.1 A COISA DEMOCRACIA

Uma definição de democracia engloba o fato, isto é, o que ela É, mas isso significa desconsiderar o valor, ou seja, o que ela DEVERIA SER?

Na definição de Abbagnano, o termo “dever ser”<sup>14</sup> indica “o possível normativo: aquilo que é bom, que aconteça ou que se pode prever ou exigir com base em uma norma” (ABBAGNANO, 2007, p. 267). Na bibliografia mobilizada no presente trabalho, percebe-se como essa discussão está presente nos teóricos dessa forma de governo. Em termos simplificados, o ideal da democracia (dever ser) está imbricado no fato (é), como mostram Held (1987), Pateman (1992) e Sartori (1994). Com essa base é possível adentrar os modelos de democracia.

---

14 É um conceito sistematizado por vários autores da filosofia como Platão, Kant, Hegel, entre outros.

O conceito de modelos<sup>15</sup> de democracia “[...] se refere a um constructo teórico projetado para revelar e explicar os principais elementos de uma forma democrática e sua estrutura ou relações subjacentes” (HELD, 1987, p. 6).

É possível dividir os modelos da democracia em dois grandes grupos: os clássicos e os contemporâneos (HELD, 1992). Em relação ao primeiro: democracia clássica de Atenas; dois tipos de democracia liberal (protetora e desenvolvimentista); conceito marxista de democracia direta. Em relação ao segundo (modelos contemporâneos): competitiva elitista; pluralismo; democracia legal; participativa, etc. (HELD, 1987). Outro autor que faz essa divisão é Bobbio (1988), indicando a democracia dos antigos e dos modernos e suas liberdades intrínsecas<sup>16</sup>.

As divisões adotadas nesta seção, referentes à discussão da democracia representativa e participativa podem ser expressas como grandes modelos que abarcam variantes específicas, como as citadas anteriormente. Em decorrência das limitações desta pesquisa, essas duas correntes são abordadas sem maiores aprofundamentos, indicando apenas alguns traços pertinentes sobre esses modelos que contribuíram para o objetivo da pesquisa. O mesmo ocorre com a parte da teoria das elites.

## 2.2 BREVE HISTÓRICO E DEFINIÇÕES

Nas últimas décadas parece haver um consenso acerca da validade e legitimidade da democracia em detrimento dos regimes políticos não democráticos. O slogan da democracia está em todas as partes e todos dizem ser democratas (SANTOS; AVRITZER, 2002). Entretanto, nem sempre foi assim. Segundo Held (1987, p. 32) “Até o início do século dezoito, quase ninguém que registrou em detalhes seus pontos de vista considerava a democracia uma forma desejável de organizar a vida política”. Basta lembrar as ferrenhas

---

15 O conceito de modelo indica uma “[...] elaboração teórica com vistas a exhibir e explicar as relações reais, subjacentes às aparências, entre os fenômenos ou no seio dos fenômenos em estudo” (MACPHERSON, 1978, p. 10).

16 Liberdade positiva e negativa (COSER, 2020).

críticas tecidas por Platão<sup>17</sup>, Aristóteles<sup>18</sup> e Montesquieu<sup>19</sup> a esse respeito e em suas implicações.

Como fenômeno recente e de difícil viabilização, essa forma de governo desenvolvida no chamado aprendizado histórico, isto é, na tentativa e erro, foi encarada de diferentes maneiras a depender do contexto em que estava inserida.

Na Grécia Antiga, por exemplo, não havia a separação entre as esferas públicas e privadas e a democracia era compreendida como poder do povo, isto é, um modelo de democracia direta como expressado em detalhes no tópico da democracia participativa. Dessa forma, é apenas com o filósofo florentino Nicolau Maquiavel (1469-1527) e com o filósofo inglês Thomas Hobbes (1588-1679) que surge a distinção de Estado e Sociedade civil (HELD, 1987).

Maquiavel (1996) propôs uma abordagem realista da política em que se compreende o Estado e seus efeitos. Ele rompe com o idealismo e as concepções de sociabilidade natural (contrário a Platão e Aristóteles). Se substitui o deve ser pelo é, secularizando a política<sup>20</sup> (PALASSI FILHO, 2016). Dessa forma, o surgimento do Estado Moderno e do liberalismo clássico trouxeram consigo a ideia do ser individual portador de direitos naturais e que incidiram nas concepções democráticas posteriores (STRECK; MORAIS, 2014). Em virtude disso, Bobbio (2020) destaca que a história da democracia contém relação íntima com o desenvolvimento do liberalismo e a expansão dos direitos individuais.

Em diferentes autores essas questões aparecem, mas se pode falar em consenso sobre o que ela é? Esta questão é complexa e merece maior atenção.

Segundo Kelsen (2000, p. 25) “Democracia é a palavra de ordem que, nos séculos XIX e XX, domina quase universalmente os espíritos; mas, exatamente por isso, ela perde, como qualquer palavra de ordem, o sentido que lhe seria próprio”. Já para Bovero (2015, p.

17 Platão não via com bons olhos o governo popular (FINLEY, 1988). Isso acontece porque esse filósofo ateniense classificava a democracia como uma forma degenerada de governo. Esta, para o autor, se caracteriza como “[...] liberdade descomedida e pela propagação de desejos supérfluos” (SALLES, 2017). Além disso, na visão platônica “[...] a lei democrática é apenas o bel-prazer do povo, a expressão da liberdade de indivíduos que têm como única lei as variações de seu humor e de seu prazer, indiferentes a qualquer ordem coletiva” (RANCIÈRE, 2014, p. 50).

18 Aristóteles fazia distinção de três formas de governo boas (corretas) e más (degeneradas): “[...] a monarquia se transforma em tirania quando um indivíduo governa em seu próprio interesse, em vez de governar de acordo com o interesse de todo o Estado; a aristocracia, de forma similar, se transforma em oligarquia, e a comunidade organizada se transforma em democracia [...] se transforma em governo da plebe” (FINLEY, 1988, p. 64).

19 Montesquieu acreditava que a monarquia era “[...] a forma de governo mais adequada aos grandes Estados territoriais europeus, enquanto o despotismo é a forma de governo mais adequada aos povos orientais e a república (que compreende, como em Maquiavel, tanto república democrática quanto a aristocrática) aos povos antigos” (BOBBIO, 2020, p. 194).

20 Isto é, aparta a religião da política.

33) “Segundo a lição dos clássicos, de Platão a Norberto Bobbio, o termo ‘democracia’ indica uma forma de governo, ou seja, um tipo de regime político”.

Na visão do teórico liberal Norberto Bobbio (2000), a democracia é uma forma de governo que vai contra monarquia e oligarquia, em que o poder está nas mãos da maioria, mas nem sempre um Estado liberal é democrático.

Foi especificamente no século XVI que o termo democracia entrou na língua inglesa, possuindo origem grega “*demokratia*” que tem raiz em *demos* (povo) e *kratos* (governo) (HELD, 1987). Nesse sentido, “democracia significa uma forma de governo na qual, em contraposição às monarquias e às aristocracias, o povo governa” (HELD, 1987, p. 1). Essa definição vai de encontro com a democracia clássica/antiga/direta. Entretanto, o conceito de democracia é discutível uma vez que sua história além de ser nebulosa e complexa, encontra-se ativa. Dentre alguns dos valores constantemente apontados como constitutivos da democracia, estão: igualdade, liberdade, autodesenvolvimento moral, interesse comum, interesses privados, etc. (HELD, 1987). Para Pateman (1992), por exemplo, o ideal democrático repousa enquanto governo do povo por meio da máxima participação popular cuja principal função é educativa.

Na definição de Przeworski (2020, p. 27) “Democracia é simplesmente um sistema no qual ocupantes do governo perdem eleições e vão embora quando perdem”. Como pode se ver, para esse autor o foco da democracia é a eleição enquanto procedimento. Além disso, “para governar com eficácia, governos precisam satisfazer a maioria, mas sem ignorar as opiniões de intensas minorias” (PRZEWORSKI, 2020, p. 31).

Essa conceituação de democracia pode ser compreendida como a democracia liberal contemporânea. Santos e Avritzer (2002) destacam a atual forma hegemônica da democracia, qual seja, a democracia representativa elitista que “[...] propõe estender ao resto do mundo o modelo de democracia liberal-representativa elitista vigente nas sociedades do hemisfério norte, ignorando as experiências e as discussões oriundas dos países do Sul no debate sobre a democracia” (SANTOS; AVRITZER, 2002, p. 43). Dessa forma, “[...] o voto, ao qual se costuma associar o relevante ato de uma democracia atual, é o voto não para decidir, mas sim para eleger quem deverá decidir” (BOBBIO, 2000, p. 372). Esta corrente é denominada aqui de democracia liberal ou representativa.

A concepção hegemônica da democracia<sup>21</sup> surgiu na segunda metade do século XX, relaciona aos problemas da relação procedimento e forma, ao papel da burocracia e de a representação ser a única solução da democracia (possível) em larga escala (SANTOS;

---

21 Essa expressão também é utilizada por Pateman (1992) e Held (1987).

AVRITZER, 2002). Ela se cristaliza enquanto embates sobre a desejabilidade da democracia, presente em autores como Max Weber, Hans Kelsen, Robert Michels, Joseph Alois Schumpeter (SANTOS; AVRITZER, 2002).

Basicamente, depois da segunda guerra mundial (1939-1945) a discussão foi sobre as condições necessárias da democracia no que se refere a sua estrutura e funcionamento, indicando a tensão entre democracia e capitalismo. Por essa razão, Hans Kelsen aponta a ideia de democracia real (BOBBIO, 2000), como se ela estivesse dissociada das concepções valorativas (HELD, 1987). Schumpeter e Bobbio modificaram o procedimentalismo de Hans Kelsen na forma do denominado elitismo democrático (SANTOS; AVRITZER, 2002). Dessa forma, a questão base é o questionamento da própria concepção de soberania popular.

De acordo com Macpherson (1978, p. 16) “[...] devemos prestar atenção à relação entre instituições democráticas e a estrutura subjacente da sociedade. [...] Trata-se da relação entre democracia e classe social”. Isso acontece porque “[...] a democracia liberal tem sido projetada tipicamente para ajustar-se a um esquema de governo democrático numa sociedade dividida em classes (MACPHERSON, 1978, p. 16). Como mencionado outrora, constitui-se como uma tensão capitalismo e democracia.

Nesse sentido, Santos e Avritzer (2002) apresentam as concepções não hegemônicas da democracia no cenário da segunda parte do século XX. Essa corrente é composta por teóricos como Claude Lefort, Jürgen Habermas, Cornelius Castoriadis, Norbert Lechner, etc. O que une todos esses autores da teoria não hegemônica democrática é que eles perceberam a democracia como uma forma sócio-histórica (SANTOS; AVRITZER, 2002).

Nos séculos XIX e XX às discussões democráticas giraram em torno das questões envolvendo participação, representação, deliberação, associativismo, inclusão, etc. Como se viu, esse campo é diverso e controverso. “Há muito ainda a se aprender, por exemplo, sobre as diferenças entre a democracia clássica, a democracia desenvolvimentista radical, a democracia direta e a democracia participativa, ainda que elas todas possam ser rotuladas como um tipo de ‘democracia direta’” (HELD, 1987, p. 5).

Atualmente “a reação democrática diante dos neoliberais consiste em exigir a extensão do direito de participar na tomada das decisões coletivas para lugares diversos daqueles em que se tomam as decisões políticas [...]” (BOBBIO, 1988, p. 96).

### **2.2.1 A corrente representativa**

Considerada a corrente hegemônica da democracia pela bibliografia dominante, o modelo democrático liberal/representativo foi forjado com a instalação da República nos Estados Unidos após a Revolução Americana (1776).

Motivada por questões específicas das treze colônias inglesas principalmente relacionadas a medidas mercantis e tributárias que prejudicaram os interesses comerciais da burguesia, a Revolução Americana resultou na promulgação da Constituição norte-americana em 1787 (LIMA, 2016). Segundo Comparato (2004, p. 95, apud LIMA, 2016, p. 102), a formação dos Estados Unidos da América: “[...] apresentou o ato inaugural da democracia moderna, combinando sob regime constitucional, a representação popular com a limitação dos poderes governamentais e o respeito aos direitos humanos”. Esse processo está expresso na obra “O Federalista” (2003) de Alexander Hamilton, James Madison e John Jay.

Intrinsecamente associados à luta pela independência dos EUA, Hamilton, Madison<sup>22</sup> e Jay viam que a filosofia política predominante na época (Rousseauiana) era equivocada ao pregar a impossibilidade entre governos populares<sup>23</sup> e a modernidade (LIMONGI, 2001). Basicamente, a noção de democracia que se tinha até o século XVIII era baseada no modelo greco-romano (democracia direta).

A nova constituição para os Estados Unidos substituiu os Artigos da Confederação de 1781. Isso quer dizer que

[...] enquanto em uma confederação o governo central só se relaciona com Estados, cuja soberania interna permanece intacta, em uma Federação esta ação se estende aos indivíduos, fazendo com que convivam dois entes estatais de estrutura diversa, com a órbita de ação dos Estados definida pela constituição da união (LIMONGI, 2001, p. 248).

Nesse sentido, há a criação de um novo sistema, uma nova forma de governo denominada de República Federativa (HAMILTON; MADISON; JAY, 2003). Pode-se dizer, também, no surgimento do mecanismo de representação eleitoral. Cabe notar que não havia a noção (termo) de democracia representativa, tanto é que em “O Federalista” é denominada de república federativa, em um extenso território e com elevada população (HAMILTON; MADISON; JAY, 2003).

Segundo Limongi (2001) há duas vantagens inerentes a essa originalidade política: 1 funções do governo delegadas a um número menor de cidadãos, 2 jurisdição de um único

22 A James Madison é creditada a maior contribuição individual na formulação da constituição americana, por isso é conhecido como “Pai da constituição” (LIMONGI, 2001).

23 A democracia é nomeada no livro “O Federalista” como “governos populares”.

governo. Esses dois aspectos mostram a preocupação de Hamilton, Madison e Jay com os perigos atrelados ao poder, ou seja, trata-se do pensamento liberal respaldado na tese da separação dos poderes para evitar a “tirania da maioria”. É por essa razão que Madison frisa a necessidade dos pesos e contrapesos políticos<sup>24</sup>.

O entrelaçamento entre liberalismo e a história da democracia é uma das temáticas a qual Bobbio (1988) se dedicou. A partir de seus estudos, o autor constatou que no início os Estados liberais não eram democráticos, mas que hoje isso não é mais possível. Isso acontece porque a democracia protege os direitos fundamentais do indivíduo que é a base do pensamento liberal (BOBBIO, 1988).

Tanto a formação dos Estados Modernos quanto do pensamento liberal clássico incidiram diretamente no que se entendia por democracia. Basicamente, até a formação dos grandes Estados modernos, a concepção vigente era a de que democracia, melhor dizendo, o governo democrático somente era possível em pequena escala (BOBBIO, 2020). Este pressuposto esbarra na seguinte problemática: é possível aplicar a democracia nos grandes Estados?

Alexis de Tocqueville (2005), em seu estudo sobre a democracia na América<sup>25</sup>, apontou uma resposta a essa questão. De acordo com o autor liberal, mais do que uma mera forma, a democracia é um processo, ou seja, um “modo de ser” que depende de aspectos sociais, culturais, geográficos<sup>26</sup>, etc. (CASSIMIRO, 2018). Para Tocqueville (2005), a moderna sociedade e o individualismo estão conectados ao processo histórico de ampliação das igualdades (de oportunidade)<sup>27</sup>. Nesse sentido, o cerne da democracia estudada pelo autor se encontra na soberania popular e associativismo, tendo em vista que “[...] a sociedade americana impressionou Tocqueville pela tendência que têm os seus membros de se

---

24 Os freios e contrapesos políticos são necessários ao poder como uma forma de neutralizar a ambição humana (LIMONGI, 2001). Esse mecanismo acontece pela separação e distinção dos poderes. Para Hamilton, Madison e Jay (2003, p. 298) “[...] a acumulação dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário nas mãos de um só indivíduo, ou de uma só corporação, seja por efeito de conquista ou de eleição, constitui necessariamente a tirania” (HAMILTON; MADISON; JAY, 2003, p. 298). Trata-se de uma referência a Montesquieu. Nesse sentido, “As estruturas internas do governo devem ser estabelecidas de tal forma que funcionem como uma defesa contra a tendência natural de que o poder venha a se tornar arbitrário e tirânico” (LIMONGI, 2001, p. 249).

25 O primeiro volume do livro foi publicado em 1835.

26 Não é sem razão que Tocqueville (2005) inicia seu livro discutindo os aspectos geográficos e históricos da América em contraposição ao modelo desenvolvido em solo europeu.

27 De acordo com Cassimiro (2018, p. 05) “O contato com a experiência norte-americana mostra a Tocqueville que a democratização não é apenas a ascensão política, cultural e econômica de uma classe, mas uma tendência inerente ao desenvolvimento histórico do ocidente [...]”. Portanto, o caráter histórico da democracia a transforma como Estado social indicando, com isso, um processo em curso de aumento da igualdade.

associarem entre si com o objetivo de promover o bem público [...]” (BOBBIO, 2020, p. 199).

Essa nova democracia representativa (liberal), como citado outrora, aparta as esferas do público e do privado, existindo um espaço público e um espaço privado. Trata-se de uma democracia indireta, com representantes políticos cujo governo se diferencia do povo: espaço público moderno, o surgimento dos partidos políticos, a burocratização da política, etc. (ROSENFELD, 2010). A existência dos partidos políticos e da burocratização é um dos pilares do debate acerca da democracia liberal, bem como da economia de mercado. Não é sem razão que Anthony Downs (2013) propõe uma “teoria econômica da democracia<sup>28</sup>”.

De acordo com Rosenfield (2010, p. 30):

[...] o advento de uma sociedade de mercado foi um fator central para o nascimento de novas formas de representação política bem como de novos direitos e liberdades. Isso significa que o espaço econômico do mercado foi o lugar de uma nova instituição do político: a democracia liberal é contemporânea da sociedade de mercado.

Na visão de Rosenfield (2010, p. 64), “Sendo a sociedade moderna basicamente uma associação de indivíduos, o governo da maioria terá, na sua significação quantitativa, o sentido de uma reunião de indivíduos atomizados”. Dessa forma, a democracia liberal, especificamente seu adjetivo, pode ser visto de mais de uma forma. Para Streck e Moraes (2014, p. 99) “[...] liberal pode significar um mercado livre, com o mais forte derrubando o mais fraco, ou pode significar liberdade para todos desenvolverem plenamente suas capacidades”. São definições que apresentam variações a depender do autor mobilizado.

Para Bobbio (2020, p. 153), “O desenvolvimento do Estado representativo coincide com as fases sucessivas do alargamento dos direitos políticos até o reconhecimento do sufrágio universal masculino e feminino”. Nesse sentido, o que está presente é uma busca pelo consenso, isto é, por algum mecanismo racional de autorização” (SANTOS; AVRITZER, 2002, p. 49).

A democracia liberal detém três modelos/variantes<sup>29</sup>: a democracia protetora que visava proteger os governados do governo; a democracia desenvolvimentista que inseriu um viés ético na análise democrática, entendendo-a como um caminho para o desenvolvimento

28 O autor associa a democracia ao mercado econômico, essa visão é interessante pois está presente no chamado minimalismo democrático, como se verá quando discutirmos a teoria de Schumpeter.

29 Novamente surgem os modelos e variantes da democracia, como sistematizado por Held (1987).

individual –; e a democracia de equilíbrio, que enfatizava a concorrência entre elites em prol do equilíbrio político através da mínima participação do povo (MACPHERSON, 1978, p. 28).

Essa democracia de equilíbrio (MACPHERSON, 1978), como o próprio nome sugere, buscava a estabilidade da democracia. Isso acontece em virtude de essa teoria competitiva elitista entender a massa como apática e irracional na arena política (PATEMAN, 1992). Nesse sentido, as eleições são cruciais para esse modelo que prima pela “igualdade política” corporificada no sufrágio universal (PATEMAN, 1992). Os integrantes desse modelo defendem a participação mínima do povo, apenas para manter o funcionamento da democracia<sup>30</sup>. Dentre os expoentes dessa corrente de democracia estão: Berelson, Dahl, Sartori<sup>31</sup>, Schumpeter, Eckstein, etc. (PATEMAN, 1992).

O sociólogo americano Bernard Berelson (1912-1979) defendia limitar o conflito, e manter a estabilidade através de uma organização pluralista e do consenso. Nesse sentido, o desinteresse da maioria é importante à manutenção da estabilidade (PATEMAN, 1992).

O cientista político norte-americano Robert Dahl (1915-2014) difere de Berelson, ao entender as teorias democráticas no plural, ou seja, uma poliarquia<sup>32</sup> (PATEMAN, 1992). De acordo com Cademartori (2001, p. 196, grifos da autora) “A grande colaboração de Robert Dahl à realdemocracia<sup>33</sup> é a sugestão de algo aparentemente simples: utilizar o termo *democracia* apenas para designar o nível ideal do termo e acrescentar-lhe o significado de *poliarquia*: fala-se, então, em democracia real”. Para Sartori (1994), se Schumpeter queria entender o funcionamento da democracia, Dahl via além e pensava em como a promover. Ele também acreditava que o aumento da participação do “homem comum” tenderia a personalidades autoritárias, podendo assim prejudicar a estabilidade do arranjo democrático (PATEMAN, 1992, p.18-20).

O cientista político americano Harry H. Eckstein (1924-1999), fez o seguinte questionamento: Como o sistema democrático se mantém estável? Isso quer dizer que o âmago da questão democrática para esse autor também se encontra na busca pela estabilidade, indicando inclusive que para esses fins a autoridade do governo não necessitaria ser essencialmente democrática (PATEMAN, 1992). Segundo Pateman (1992, p. 24, grifo da autora) “A conclusão da teoria de Eckstein [...] é que, para um sistema democrático *estável*, a estrutura de autoridade do governo nacional não precisa ser, necessariamente, pelo menos de ‘modo puro’ democrática”.

30 Na visão de Pateman (1992), esses teóricos acreditam que a maior participação popular culminaria no menor consenso, que é necessário como se viu.

31 Pateman (1992) faz referência a obra “Teoria democrática” de Sartori para fazer essa classificação.

32 Poliarquia na concepção desse autor é um governo de múltiplas minorias (PATEMAN, 1992).

33 O termo aparece assim mesmo.

Em um debate contemporâneo e neoliberal, Norberto Bobbio (1986) destaca a ideia das regras do jogo democrático, indicando a importância do cumprimento das leis para a manutenção da democracia liberal/competitiva vigente. Por essa razão, “a reação democrática diante dos neoliberais consiste em exigir a extensão do direito de participar na tomada das decisões coletivas para lugares diversos daqueles em que se tomam as decisões políticas [...]” (BOBBIO, p.96, 1988).

Apesar de a democracia representativa vigorar como a corrente hegemônica nos dias atuais, “[...] o ideal da democracia direta como a única verdadeira democracia jamais desapareceu [...]” (BOBBIO, 2020, p. 201). É, portanto, sobre esse modelo que o próximo tópico se dedica.

#### 2.2.1.1 A corrente participativa

Se compararmos a visão hegemônica da democracia liberal/representativa dos dias atuais com o modelo ateniense clássico da Grécia Antiga, perceberemos os contrastes existentes. Dentre eles, pode-se citar a participação direta, interligação do público e do privado, o entrelaçamento entre igualdade e liberdade, a “virtude cívica”, etc.

De acordo com Bobbio (2000, p. 372) “Para os antigos a imagem da democracia era completamente diferente: falando de democracia eles pensavam em uma praça ou então em uma assembleia na qual os cidadãos eram chamados a tomar eles mesmos as decisões que lhes diziam respeito”. Nesse sentido, o legado cultural da democracia ateniense é comumente evocado como um *ideal*<sup>34</sup> da participação em contraposição à representação política atualmente existente (MENEZES, 2010). “A democracia ateniense foi marcada por um compromisso geral com o princípio da *virtude cívica*: dedicação à cidade-estado republicana e subordinação da vida privada aos assuntos públicos e ao bem comum” (HELD, 1987, p. 17, grifo do autor).

Além disso, as esferas do público e privado estavam interligadas: ética e política na vida em comunidade. Na visão de Aristóteles, liberdade e igualdade estão entrelaçadas, “[...] a democracia clássica implica em liberdade e a liberdade implica em igualdade [...]” (HELD, 1987, p. 20).

---

34 “Esse adjetivo tem três significados fundamentais, correspondentes: I ao primeiro significado de Ideia, designando o que é formal ou perfeito no sentido de pertencer à ideia como forma, espécie ou perfeição. II ao segundo significado de Ideia, significando o que não é real porque pertence à representação ou ao pensamento [...] III ao termo Ideal, designando o que é perfeito, mas irreal” (ABBAGNANO, 2007, p. 523).

A cidade-estado grega era embasada no autogoverno, democracia direta, espaço restrito da cidade-estado (*Pólis*), isonomia<sup>35</sup> e isegoria (FINLEY, 1988). Sobre esse último, “[...] o direito universal de falar na assembleia, era algumas vezes empregado pelos escritores gregos como sinônimo de ‘democracia’. E a decisão era pelo voto da maioria simples daqueles que estivessem presentes” (FINLEY, 1988, p. 31). A *ekklèsia* ou assembleia do povo (cidadãos atenienses) convocada pela *Boulè* dos quinhentos se reunia quarenta vezes por ano para discussões e votações (MENEZES, 2010). A escolha dos membros da assembleia ocorria de maneira igualitária, seja eleição ou sorteio. Um fator importante a ser elucidado é a existência de “[...] familiaridade geral com os assuntos de interesse público, à qual nem os apáticos podiam se furtar em uma sociedade tão pequena, onde todos se conheciam” (FINLEY, 1988, p. 33).

Entretanto, havia uma severa delimitação da democracia ateniense, os cidadãos abarcavam apenas uma parcela da população. Mais especificamente, somente homens atenienses com mais de 20 anos podiam ser cidadãos e, portanto, participar da *ekklèsia*, excluindo os imigrantes, os escravos, as mulheres, crianças, etc. (HELD, 1987). Nas palavras de Held (1987, p. 21) “[...] a igualdade política era uma forma de igualdade para aqueles com o mesmo status [...]”. Por essa razão, surgem as indagações controversas sobre Atenas ser ou não uma democracia e sobre o consenso ser ou não um elemento constitutivo da democracia. Sobre a primeira problemática, a bibliografia dominante aponta uma resposta positiva, mas há autores, como Rousseau (1999), que indicam que a “verdadeira democracia”, isto é, o ideal de democracia direta, jamais existiu. Com isso, é a segunda problemática, portanto a questão do consenso ser ou não um elemento endógeno da democracia que merece mais atenção em virtude de tocar no ponto da legitimidade dessa forma de governo.

Na visão de Menezes (2010, p. 38) “opor a democracia participativa como expressão de um consenso forjado a partir dos interesses coletivos e a democracia representativa como expressão dos interesses individuais é reduzir a democracia a um consenso que (embora desejado) dificilmente se realiza”. Será que não ocorreram cisões e dissensos nas reuniões da *ekklèsia*? Basta lembrar que o “[...] embate clássico entre filósofos e sofistas é o exemplo mais expressivo que desautoriza qualquer ideia de convivência harmônica entre os cidadãos e o poder, na Grécia antiga” (MENEZES, 2010, p. 39). Isso quer dizer que as tensões perpassam essa forma de governo, uma vez que povo ou classe não é homogêneo, ou seja, apresenta especificidades. “Logo, quer na *ekklèsia*, quer no parlamento, a tensão entre

---

35 Diz respeito a igualdade política, lembrando que é para os de mesmo status (HELD, 1987).

governantes e governados não representa uma fratura no regime político. Ao contrário, é constitutiva do regime democrático” (MENEZES, 2010, p. 39).

Na esteira da “democracia clássica”, surgiu, especificamente na década de 1960, fruto dos movimentos estudantis da chamada Nova Esquerda e que logo se espalhou entre a classe trabalhadora, a democracia participativa como uma corrente democrática não hegemônica (MACPHERSON, 1978). Ela criticava os pressupostos do elitismo competitivo e acreditava que a principal função da participação era educativa (num sentido ampliado), englobando a questão psicológica e prática da habilidade de votar (PATEMAN, 1992, p. 60-61).

Gaspardo (2017) destaca que os elementos fundamentais dessa corrente não hegemônica são: a inclusão de agentes que, em termos históricos, se encontram à margem das decisões públicas; o caráter deliberativo da participação; seu papel pedagógico; e a variedade de desenhos institucionais possíveis que pode englobar uma participação com menor ou maior intensidade. Como se vê, é “[...] pensar a democracia não mais como um modelo pronto, mas um processo contínuo de luta por novas conquistas sociais, por novos direitos e de cidadania” (BAVA, 1994, p. 6).

O desenvolvimento dessa corrente que propunha um resgate da dimensão normativa da democracia, contrária a lógica individualista e competitiva da corrente hegemônica liberal, é embasado no ideal de participação direta dos cidadãos nos assuntos coletivos” (LÜCHMANN, 2012).

De acordo com Hass (2006, p. 56):

Para os participacionistas, a democracia em formato participativo, que permite ao cidadão comum incorporar-se aos processos de formulação, decisão e implementação de políticas públicas, via Conselhos, Fóruns, Orçamento Participativo, Congressos de Cidade, teria um efeito transformador do próprio ser, do indivíduo comprometido nos assuntos comuns [...].

Para esse maior comprometimento do povo com os assuntos comuns, a busca por assegurar o alargamento da participação popular em diferentes espaços, como o trabalho, o bairro, etc., e com a redução da intervenção estatal e dos partidos políticos, é essencial (ROSENFELD, 2010, p. 67). Nesse sentido, o modelo participativo é aquele com o máximo de participação não apenas nas decisões, mas no processo de desenvolvimento das capacidades políticas e sociais de cada indivíduo (PATEMAN, 1992, p. 62).

Dentre os intelectuais defensores desta corrente democrática pode-se citar Crawford Brough Macpherson (1978), Carole Pateman (1992), Nicos Poulantzas (socialismo

democrático), entre outros. Entretanto, sua base está em Jean-Jacques Rousseau (1999) e, posteriormente John Stuart Mill e George Douglas Howard Cole, que sistematizam e teorizam traços característicos da chamada teoria participativa da democracia.

Jean-Jacques Rousseau (1712-1778) é considerado por excelência o teórico da participação (PATEMAN, 1992). Agora, quando se pensa em variantes, Held (1987) o classifica como exemplo de democracia desenvolvimentista<sup>36</sup> radical, influenciando também às correntes não liberais, como a marxista. O ponto importante aqui é que a participação individual de cada cidadão nas tomadas de decisão, vai além da proteção, pois provoca um efeito psicológico aos que participam, assegurando inter-relação no funcionamento das instituições e a atitude dos integrantes. (PATEMAN, 1992, p. 35). Rousseau (1999) defende que a autoridade soberana é o povo, ou seja, uma ideia de que os governados deveriam ser os governantes, existindo um entrelaçamento entre liberdade<sup>37</sup> e igualdade. Segundo Rousseau (1999, p. 82), “Quem faz a lei sabe melhor que ninguém como se deve executá-la e interpretá-la. Nesse sentido, está presente a ideia da soberania da lei que os próprios cidadãos forjaram (PATEMAN, 1992).

O sistema político participativo ideal pensado pelo filósofo iluminista exigia igualdade (não absoluta) e independência econômica, pois, as diferenças não poderiam culminar em desigualdade política. Todo homem deveria ter alguma propriedade para a segurança e independência que são as bases para a igualdade e independência política (PATEMAN, 1992, p. 36). Isso possibilitaria, ao mesmo tempo, a participação na tomada de decisões e a proteção dos interesses privados. Grosso modo, dentre as funções da participação: 1 educativa ao fomentar a ação responsável, individual, política, etc., derivado desse processo; 2 decisões coletivas sejam facilmente aceitas pelo indivíduo; 3 integração: cada cidadão (isolado) pertence a comunidade (PATEMAN, 1992, p. 38-41). Como diria Rousseau (1999), em sua perene passagem: “Se houvesse um povo de deuses, haveria de governar-se democraticamente. Um governo tão perfeito não convém aos homens” (ROUSSEAU, 1999, p. 84).

Outro autor fundamental da corrente participativa é Mill.

---

36 A democracia desenvolvimentista tem como princípio o pressuposto de que: “Os cidadãos devem gozar de igualdade política e econômica para que ninguém possa ser senhor de outros e para que todos possam gozar de igual liberdade e independência no processo de desenvolvimento coletivo” (HELD, 1987, p. 71). nesse sentido, abarca divisão das funções legislativa e executiva, participação direta dos cidadãos nas reuniões, pequena comunidade, para ter cidadania depende da propriedade.

37 A liberdade se configura no cumprimento da lei que o mesmo prescreveu. A liberdade está na participação (PATEMAN, 1992, p. 39-40).

John Stuart Mill (1806-1873), acrescenta um teor mais liberal a esse modelo de democracia (HELD, 1987). A principal função da participação é ainda educativa, pois “Quando o indivíduo se ocupa somente de seus assuntos privados [...] e não participa das questões públicas, sua ‘autoestima’ é afetada, assim como permanecem sem desenvolvimento suas capacidades para uma ação pública responsável” (PATEMAN, 1992, p. 45). Com isso, tanto o sufrágio universal, quanto a participação de nada valem se o indivíduo não for preparado para se autogovernar. Para Mill, “[...] é a nível local que cumpre o verdadeiro efeito educativo da participação [...]” (PATEMAN, 1992, p. 46). A partir desse primeiro movimento, se desenvolve uma integração cuja discussão política torna o indivíduo consciente de que é membro de uma comunidade. Isto acontece porque “a participação na deliberação democrática desempenha um papel cognitivo<sup>38</sup>, formador e libertador” (DALAQUA, 2017, p. 213, grifos do autor). Além do governo local em que o indivíduo ganha experiência nos assuntos da comunidade, a indústria também aparece como um espaço potencial (PATEMAN, 1992, p.49).

George Douglas Howard Cole (1889-1959) é outro autor da corrente participativa. Ele desenvolveu uma interessante teoria acerca do “socialismo de guilda”<sup>39</sup>, num contexto moderno, com a sociedade industrializada (PATEMAN, 1992). Cole defende a democracia participativa, principalmente a nível local e em associações locais. É um emblema de “aprender a democracia” (PATEMAN, 1992, p. 55). Nesse sentido, a indústria apresenta-se como um lócus, melhor formulando, uma importante arena em que se executa o governo e impele o indivíduo a se envolver nas relações de superioridade e de subordinação (PATEMAN, 1992).

Partindo dessa bagagem, autores contemporâneos como Macpherson (1978), Santos e Avritzer (2002), Pateman (1992), entre outros, vão se debruçar e defender a teoria democrática participativa.

De acordo com Streck e Morais (2014, p. 100):

Macpherson propõe um modelo de democracia no qual exista uma diminuição gradual dos pressupostos de mercado e uma ascensão gradual do direito igual de desenvolvimento individual. Para tanto, apresenta um conjunto de pré-condições que seriam as condições sociais da democracia: mudança da consciência do povo e

38 Essa discussão aparece no artigo de Dalaqua (2017) sobre a concepção epistêmica de democracia. “[...] Mill mostra que a defesa de uma concepção epistêmica da democracia não necessariamente nos leva a implementar uma tirania da verdade. Podemos, com efeito, afirmar a verdade como um benefício ocasional da deliberação democrática, sem, por isso, torná-la a razão de ser da democracia” (DALAQUA, 2017, p. 222).

39 Pressupõe funções políticas e econômicas separadas, uma estrutura política horizontal, espírito comunal, cuja unidade básica é o bairro (PATEMAN, 1992, p. 59).

grande diminuição da atual desigualdade social e econômica [...]. Acentua que há uma espécie de círculo vicioso: não se pode conseguir mais participação democrática sem haver uma prévia mudança da desigualdade social e sua consciência, mas também não consegue se mudar ambas às condições sem um aumento anterior da participação democrática.

Isso quer dizer que Macpherson (1978) defende uma democracia participativa sem classes ou com poucas diferenças de classe como elementos fundamentais para esse modelo de democracia (STRECK; MORAIS, 2014). Entretanto, como fazer um governo democrático liberal (como visto na corrente hegemônica) se tornar mais participativo?

De acordo com Macpherson (1978, p. 98) “[...] a baixa participação e a equidade social estão de tal modo interligadas que uma sociedade mais equânime e mais humana exige um sistema de mais participação política”. Dessa forma, o autor destaca que “[...] o desejo da participação, baseado na própria experiência dela, pode muito bem transferir-se do local de trabalho para áreas políticas mais amplas” (MACPHERSON, 1978, p. 107). Como pode se ver, o local de trabalho como locus fomentador da participação também está presente nestas formulações. Mas isso não pressupõe ignorar totalmente a democracia representativa, pelo contrário.

Assim como Bobbio<sup>40</sup> (1988), Macpherson (1978) também via uma inter-relação entre representação e participação. A relevância da complementaridade entre elas pode ser expressa com a ideia de perda de “accountability<sup>41</sup>” democrático nos estados burocráticos (LÜCHMANN, 2012). Dessa forma, “Parece claro que, em nível nacional, deve haver certo tipo de sistema representativo, e não democracia completamente direta” (MACPHERSON, 1978, p. 99).

Nesse enlaço, Santos e Avritzer (2002) destacam três teses favoráveis à democracia participativa. A primeira delas é o tornar mais forte a demodiversidade<sup>42</sup>, embasando-se no multiculturalismo e nas experiências que visam ampliar a participação. A segunda diz respeito ao aumento da articulação entre a esfera local e global<sup>43</sup>, focando em experiências participacionistas do início dos anos 2000, como o orçamento participativo de Porto Alegre no

40 Para Bobbio a democracia representativa e participativa podem conviver juntas (HASS, 2006).

41 Em tradução livre significa “prestação de contas”. Lüchmann (2012) defende que as democracias associativas possibilitam um maior accountability democrático.

42 De forma muito resumida se pode dizer que o conceito de Demodiversidade está relacionado a coexistência de diferentes modelos democráticos (SANTOS; AVRITZER, 2002). Para Rodrigues (2018), esse conceito além de ser importante para o entendimento de democracia (s) no plural, expressa ausências e emergências presentes nas diferentes democracias.

43 No sentido de articular o micro (experiência local) com o macro (global), como acontece no orçamento participativo, por exemplo.

Brasil. O terceiro abarca o fomento do experimentalismo democrático, que formam novas gramáticas sociais e experimentações democráticas (SANTOS; AVRITZER, 2002).

Cabe menção ao Orçamento Participativo (OP) desenvolvido no Brasil<sup>44</sup>, em Porto Alegre<sup>45</sup> (RS) no ano de 1989. Segundo Gaspardo (2017, p. 71), “O caráter inovador e a relevância do OP na América Latina deve-se ao fato de ter contribuído, em variados graus, com a melhoria da transparência no emprego dos recursos públicos, a redução da corrupção e do clientelismo, a distribuição de riquezas e a modernização [...]”. Nesse sentido, o que resulta desse processo é uma maior integração que favorece, por sua vez, a aceitação das decisões tomadas de maneira coletiva. Isso quer dizer que um governo democrático exige, imprescindivelmente, uma sociedade participativa (PATEMAN, 1992). Como lembra Bava (1994), a democracia e poder local culminam em redefinições na relação entre Estado e Sociedade Civil, contribuindo à centralidade das questões sociais (BAVA, 1994).

Além do orçamento participativo mencionado, a própria corrente associativa, que em virtude das limitações do presente trabalho não poderá ser abordada com atenção, nos ajuda a pensar alternativas ao modelo de democracia direta. “[...] o campo associativo é amplo e heterogêneo, envolvendo tanto os grupos sociais nas diferentes esferas (social, cultural, econômica e política), quanto os diferentes formatos, recursos e intenções” (LÜCHMANN, 2012, p. 63).

No tópico a seguir o foco é o elitismo político que é fundamental para entender as raízes teóricas de Sartori e Schumpeter.

## 2.3 A TEORIA DAS ELITES

Nesta segunda parte do capítulo, são abordadas as formulações dos autores clássicos do elitismo – Mosca, Pareto e Michels –, associando-se a influência weberiana no chamado elitismo democrático no qual Sartori e Schumpeter estão inseridos.

O conceito de teoria das elites, diz respeito a “[...] teoria segundo a qual, em toda a sociedade, existe, sempre e apenas, uma minoria que, por várias formas, é detentora do poder em contraposição a uma maioria que dele está privada” (BOBBIO; MATTEUCCI;

44 No Brasil, a constituição de 1988 contribuiu para a maior participação popular principalmente no âmbito local (GASPARD; 2017).

45 “A experiência democrática de Porto Alegre é uma das mais conhecidas em todo o mundo, aclamada por ter possibilitado uma gestão eficaz, e extremamente democrática, dos recursos urbanos. A ‘administração popular’ de Porto Alegre foi escolhida pelas Nações Unidas como uma das quarenta inovações urbanas em todo o mundo, para ser apresentada na Conferência Mundial das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos – Habitat II, que teve lugar em Istambul, em junho de 1996” (SANTOS, 2002, p. 460).

PASQUINO, 1998, p. 385). Essa teoria pressupõe que as massas são incapazes de defender seus interesses na arena política por serem irracionais e apáticos aos assuntos políticos. Na visão dos elitistas, a ampliação da participação popular nos processos políticos é perigosa uma vez que desestabiliza a democracia (PATEMAN, 1992).

De acordo com Finley (1988, p. 21), “Há dificuldades semânticas com o termo “Elite”. Ele sempre possuiu e ainda retém uma gama muito ampla de significados, muitos dos quais irrelevantes ou ilusórios no presente contexto, por exemplo o sentido aristocrático tradicional”. Dessa forma, é possível falar em várias concepções de elite<sup>46</sup> formuladas pelos diversos autores políticos (PERISSINOTTO, 2019; GIMENES, 2014). Se nos atentarmos especificamente ao dicionário, o termo “elite” pressupõe o que há de melhor, ou seja, indica os melhores, entrando em um debate tecnocrático, como lembra Held (1987). Entretanto, esta definição é perigosa.

De acordo com Salles (2017, p. 56, grifo do autor):

[...] as elites dirigentes não são necessariamente compostas pelos indivíduos mais bem preparados para governar, os *aristoi*, e que governam com vistas ao bem comum seguindo valores éticos e morais elevados, como queriam Platão e Aristóteles. A elite governante a que nos referimos não é necessariamente formada pelos melhores indivíduos, uma aristocracia.

Dentre as várias formulações, as elites políticas<sup>47</sup> indicam que “[...] em cada sociedade, o poder político pertence sempre a um restrito círculo de pessoas: o poder de tomar e de impor decisões válidas para todos os membros do grupo, mesmo que tenha de recorrer à força, em última instância” (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO, 1998, p. 385).

O núcleo duro elitista está no pressuposto de que uma minoria politicamente ativa assume em todas as sociedades o controle do processo de tomada de decisões<sup>48</sup> (SAES, 1994). Isso quer dizer que em *qualquer espécie de sociedade humana* uma minoria tende a assumir o controle do processo de tomada das grandes decisões políticas (SAES, 1994, grifo nosso). Na

46 Para Salles (2017, p. 55), “[...] qualquer grupo de indivíduos que se destaque em sua atividade, seja ela a mendicância ou de executivos, deve ser considerado elite, e as encontramos em todos os âmbitos da atividade humana, desde artística ou religiosa, militar ou política, e ainda mais, mesmo entre ladrões e em todas as outras atividades executadas à margem da lei”.

47 “[...] tomar as elites políticas como objeto de estudo permite ao investigador conjugar em sua análise as dimensões estruturais e volitivas que afetam os fenômenos políticos e, por conseguinte, refutar a antinomia estrutura e prática tão presentes nas ciências sociais” (PERISSINOTTO, 2019, p. 154).

48 É importante deixar evidente que apesar de existir uma real imbricação entre o conceito de poder e o de elite política, ele não é o único objeto central (PERISSINOTTO, 2019). De acordo com Perissinotto (2019, p. 150), “[...] não seria correto reduzir o tema das elites políticas exclusivamente ao problema do poder, seja este entendido como capacidade de construir instituições ou de tomar decisões”. Isso implica em uma visão mais ampliada e que se encontra em diferentes configurações teóricas.

visão de Pareto, por exemplo, “[...] haveria em todas as sociedades, ao longo do tempo, uma luta constante entre a elite no poder e os grupos dele excluídos. Não se trata, porém, de uma luta de classes, [...] e sim de uma luta de elites” (GRYNSZPAN, 1996, p. 36).

Para justificar essa tese universalizante, os elitistas utilizam do método de observação histórica, da psicologia social de Gustave Le Bon e a combinação desses dois procedimentos (SAES, 1994). Nos termos precisos de Held (1978), o princípio de justificação da teoria das elites é o seguinte: “Método para a seleção de uma elite política habilitada e imaginativa capaz de tomar as decisões legislativas e administrativas necessárias” (HELD, 1987, p. 167). Para isso, a sociologia das organizações (uma minoria social tende a governar a maioria por ser mais organizada<sup>49</sup>, ou seja, é mais simples por ser minoria) e a psicologia das massas (a massa é irracional e incapaz no plano político de agir racionalmente e, por isso tende a ser dominada), são discursos fundamentais presentes nos autores elitistas (SAES, 1994).

Nesse sentido, a origem da teoria das elites remonta à Itália no final do século XIX e que posteriormente se desenvolveu nos Estados Unidos (GRYNSZPAN, 1996). Em suas formulações clássicas, de Mosca, Pareto e Michels, essa teoria abarcava uma forte carga antidemocrática e antissocialista que enfatizava o temor das classes dirigentes aos conflitos sociais da época (GAMA NETO, 2011, p. 28). Havia, portanto, temor à participação popular firmada conjuntamente com ideia de racionalidade das elites (GRYNSZPAN, 1996). É por isso que Gustave Le Bon e a “psicologia das multidões” é utilizado para argumentar que o povo é incapaz aos assuntos políticos.

Para Gimenes (2014, p. 144),

Os autores clássicos do elitismo possuem uma visão negativa sobre as massas. De que a democracia é inviabilizada tanto por necessidades técnicas-organizacionais rotineiras, uma impotência orgânica provada pela desorientação das massas quando abandonadas por seus chefes, revelando não possuir qualquer instinto de organização.

As raízes da Teoria das elites estão em Mosca, Pareto, Michels. Estes autores possuem concepções minimalistas de democracia, isto é, descrições com foco no caráter procedimental – democrático (PALASSI FILHO, 2016, p. 135). Como salienta Hollanda (2011), esses teóricos são realistas e enxergavam a desigualdade como uma condição necessária de toda a sociedade. Entretanto, essa classificação desses três autores clássicos elitistas sofreu um processo de inflexão nos anos de 1940, ou seja, até esse período Mosca, Pareto e Michels

---

49 Interessante pensar essa justificação com a defesa da aristocracia aristotélica.

eram teorizados pela bibliografia como antidemocráticos e, depois desse período passaram a ser vistos como realistas<sup>50</sup> (GRYNSZPAN, 1996).

O italiano Gaetano Mosca (1858-1941) foi o primeiro teórico da classe política e abordou o elitismo como um fato<sup>51</sup> político, embasando-se no método histórico-comparativo (SALLES, 2017). Mosca contrapôs governantes e governados, indicando suas funções inerentes. A grande contribuição de Mosca à teoria das elites é a ideia de que uma minoria organizada governa a maioria (SALLES, 2017). Na visão do autor, enquanto os dirigentes seriam a classe menos numerosa e que exerceria, por esta razão, as funções públicas e o monopólio do poder, a outra classe, isto é, os governados seriam consideravelmente mais numerosos, dependendo da regulação dos dirigentes (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO; 1998, p. 385). Aos primeiros se atribui o nome de “elite”.

Se Mosca foi o primeiro teórico da teoria das elites, atribui-se a Pareto a afirmação e utilização cronológica do termo “elite” (GRYNSZPAN, 1996).

O sociólogo italiano Vilfredo Pareto (1848-1923), faz uma análise das elites políticas associada ao estado psíquico<sup>52</sup> de determinada sociedade (PERISSINOTTO, 2019, p. 150). Na visão de Pareto, o antagonismo existente entre dominadores e dominados é intrínseco à sociabilidade humana, ou seja, ela não é exclusiva do mundo capitalista como diziam os socialistas de sua época<sup>53</sup> (HOLLANDA, 2011). Levando em conta a heterogeneidade social, Pareto indica a existência natural de grupos desiguais e da divisão em estratos sociais (GIMENES, 2014). Em qualquer atividade humana, sempre existe um grupo menor composto pelos mais talentosos na execução de atividades específicas (HOLLANDA, 2011). Este grupo se divide em elite governante e não-governante: uma está no comando político e a outra não (PERISSINOTTO, 2019, p. 150). Para Pareto (1996, p. 112) “Essa elite existe em todas as sociedades e as governa, mesmo quando o regime é, em aparência, aquele da mais ampla democracia”.

Por último, o alemão Robert Michels (1876-1936) aborda as oligarquias decorrentes dos processos organizacionais dos partidos políticos (PERISSINOTTO, 2019, p. 150). Sob influência de Mosca e Pareto, Michels se debruçou sobre a estrutura dos grandes partidos de massa. O alemão defendia a “[...] democracia possível, que consistiria num regime não de autogoverno das massas, mas de como sistema que permitisse aos governados defender seus

50 O conceito de realismo adotado aproxima-se à Maquiavel (1996).

51 Não ideológica, portanto.

52 Qual é a verdadeira causa do comportamento humano? Para entender essa questão o conceito de resíduo é importante: “[...] expressam a dimensão constante da ação, uma espécie de natureza humana quase imutável que se constitui na raiz fundamental das condutas sociais” (PERISSINOTTO, 2018, p. 32).

53 Held (1987) apontou as críticas dos elitistas ao marxismo.

interesses e controlar as oligarquias [...]” (GIMENES, 2014, p. 139). A compreensão destas é basilar em sua teoria tendo em vista que ele enxerga a oligarquia dominante como expressão de uma minoria organizada (HOLLANDA, 2011). Segundo Michels (1982, p. 237) “A existência de chefes é um fenômeno inerente a todas as formas da vida social<sup>54</sup>”.

No tópico a seguir é abordada a relação entre Weber e o elitismo democrático.

### 2.3.1.1 Weber e o elitismo democrático

No tópico anterior foi destacado que o surgimento da teoria das elites foi marcado por um forte caráter antidemocrático. Esse cenário se modifica com a atribuição do adjetivo democrático a essa teoria, dando origem ao denominado “elitismo democrático”. A Max Weber<sup>55</sup> (1864-1920) se atribui influência a essa configuração.

De acordo com Held (1987), Weber é fundamental ao elitismo porque o novo modelo de democracia “elitismo competitivo” foi profundamente sistematizado por esse autor. Ao abordar o desencantamento do mundo<sup>56</sup> e o processo de racionalização<sup>57</sup> imbuído ao capitalismo moderno, o sociólogo alemão destacou o enraizamento da ideia de vocação à política, à seleção de lideranças, a exigência de funcionários especializados e o argumento da “emocionalidade das massas” (WEBER, 2015). Weber possui uma concepção da vida política com reduzido espaço à participação democrática e ao desenvolvimento coletivo, podendo representar, inclusive, uma ameaça (HELD, 1987).

O alemão adota um conceito minimalista de democracia<sup>58</sup> que a entende como um “[...] meio de escolher pessoas encarregadas da tomada de decisões e de colocar alguns limites a seus excessos” (HELD, 1987, p. 131). Entretanto, “[...] ele não define o que é a democracia em seu sentido mais amplo e geral. Trata-se de uma questão difícil de responder, tendo em vista que as indicações do autor a esse respeito são bastantes dispersas e genéricas” (SELL, 2011, p. 143).

54 “[...] abstraindo a tendência dos chefes em se organizarem e em se coligarem, abstraindo também seu reconhecimento às massas imóveis e passivas, nós podemos dizer nesta conclusão que a principal causa dos fenômenos oligárquicos que se manifestam no seio dos partidos democráticos consiste no fato de que os chefes são tecnicamente indispensáveis” (MICHELS, 1982, p. 237).

55 Na visão de Sell (2011) se nos determos estritamente no ponto de vista analítico o cerne do pensamento weberiano é a sociologia da dominação, o debate sobre as lideranças.

56 O desencantamento do mundo é uma concepção de abordagem religiosa e científica.

57 Para Sell (2012, p. 153), “[...] o tema da racionalização é atualmente reconhecido por um grande segmento da literatura especializada como uma questão chave, quando não mesmo o tema essencial e primordial do conjunto da sociologia sistemática e histórico-comparativa deste autor”.

58 Há divergências quanto o desvencilhamento do conteúdo normativo na teoria minimalista weberiana. Sell (2011), por exemplo, critica essa leitura, indicando que estudos mais recentes mostram o conteúdo normativo de suas definições.

Ao longo deste capítulo discutimos aspectos da teoria democrática como elementos históricos, definições e suas correntes representativa e participativa. A primeira defende a representação política do povo nos grandes Estados e a segunda a participação do povo nos processos políticos. Além disso, a teoria das elites também foi sistematizada imbuída a influência de Weber no elitismo democrático. Por sua vez, a teoria das elites exerceu forte influência no pensamento de Schumpeter em sua teoria competitiva de democracia. Com essa base teórica inicial é possível abordar as teorias de Giovanni Sartori e Joseph Schumpeter que estão inseridos no elitismo político (PERISSINOTTO, 2009) e no debate sobre democracia representativa.

O próximo capítulo se debruça especificamente sobre esses dois autores que são o cerne da presente pesquisa.

### 3 O DEBATE SCHUMPETERIANO E SARTORIANO

O intuito deste capítulo é escrutinar as obras de Schumpeter (lançada em 1942 e Sartori (lançada em 1987), respectivamente. Apesar de a leitura ter sido realizada na íntegra, as partes enfocadas neste capítulo são as seguintes:

1 – Referente à Schumpeter: parte IV “Socialismo e Democracia”. Especificamente os tópicos: 21 “A doutrina clássica da democracia”; 22 “Outra teoria da democracia”. Além disso, a conclusão dessa parte também é utilizada para auxiliar a compreensão dos elementos presentes nos tópicos anteriormente citados.

2 – Referente à Sartori (1994) os capítulos: 1 “A democracia pode ser qualquer coisa?”; 5 “Democracia governada e democracia governante”; 6 “Democracia Vertical” e 8 “Uma teoria da democracia como processo decisório”.

A primeira parte deste capítulo mobiliza aspectos bibliográficos de Schumpeter que buscam nortear suas formulações democráticas; crítica ao pressuposto de “bem comum” na corrente clássica da democracia; questão da racionalidade do povo com destaque a psicologia das multidões; teoria procedimental ou minimalista da democracia.

A segunda parte possui: aspectos bibliográficos de Sartori que procuram situar o autor e sua teoria: debate sobre descrição e prescrição; teoria da opinião pública e teoria do processo decisório; teoria da competição entre elites pelo poder político corporificada na defesa da democracia representativa.

O século XX é considerado por Hobsbawm (1995) uma era dos extremos. Sinteticamente, isso denota seus fenômenos e sua magnitude, jamais vistos até então na história. Nesse sentido, três grandes Eras são apresentadas, associadas de suas especificidades. A primeira, denominada de “Era de Catástrofe”, que engloba o período de 1914 até, aproximadamente, o final da segunda guerra mundial (HOBSBAWM, 1995). Ela é marcada por duas grandes guerras, pela crise de superprodução de 1929 com a quebra da bolsa de valores de Nova York, culminando no questionamento dos pressupostos do liberalismo clássico<sup>59</sup> e da própria democracia (GAMA NETO, 2011).

O segundo, marca a “Era de ouro” que se iniciou pós segunda guerra mundial. Este período é caracterizado pelo crescimento econômico, *Welfare State* e transformações sociais,

59 De acordo com Bobbio (1988, p. 07) “[...] por liberalismo entende-se uma determinada concepção de Estado, na qual o Estado tem poderes e funções limitadas, e como tal se contrapõe tanto ao Estado absoluto quanto ao Estado que hoje chamamos de social [...]”. A origem do termo “liberal”, enquanto identificação política, remonta ao início do século XIX na Espanha em que havia uma luta contra o absolutismo. Em linhas gerais, o liberalismo clássico significou uma limitação e divisão da autoridade (STECK; MORAIS; 2014).

que perdurou até a década de 1970 com o neoliberalismo e as profundas mudanças no funcionamento do capitalismo, tanto em termos locais quanto em globais (ARRIGHI, 1996).

Por fim, o terceiro período foi uma “Era de decomposição” e crises, como a própria dissolução da União Soviética (HOBBSAWM, 1995, p. 14-15). Em relação a esse último período, cabe destacar que a demarcação histórica apresentada por Hobsbawm (1995) vai até o ano de 1991.

Nas palavras de Gilbert (2016, p. 15) “O século XX começou e terminou com alguma guerra sendo travada em algum lugar do globo, com exércitos em combate mortal e notícias diárias de mortes e ferimentos nos jornais”.

É, portanto, durante essa “Era dos extremos” que são forjadas as concepções políticas de Schumpeter (Era da catástrofe<sup>60</sup>) e de Sartori (Era da decomposição<sup>61</sup>).

### 3.1 O *ENFANT TERRIBLE* JOSEPH SCHUMPETER

Trazer à superfície alguns aspectos selecionados acerca do *enfant terrible*<sup>62</sup> Joseph Alois Schumpeter é, sem sombra de dúvidas, um labor difícil. O economista norte-americano Paul Samuelson já realizou essa tarefa, apontando a existência de não um, mas muitos “Schumpeters”: advogado, filósofo social, economista, historiador e teórico das doutrinas econômicas, cientista político, etc. (COSTA, 1997, p. 5). Durante sua trajetória, Schumpeter teceu várias críticas ao liberalismo clássico e a teoria democrática, percebendo a interação entre a economia e a política (GAMA NETO, 2011). Na visão de Pateman (1992), Schumpeter fez uma revisão da democracia clássica, inferindo que a participação não detém o papel central no processo político, uma vez que há escolha de líderes políticos nas eleições. Essa problematização da teoria clássica da democracia também é realizada por outros autores cânones da ciência política, como Bernard Berelson, Robert Dahl, Harry H. Eckstein, Giovanni Sartori, entre outros (GAMA NETO, 2011).

Nascido na Áustria<sup>63</sup> em 1883, Schumpeter se graduou na faculdade de Direito de Viena no ano de 1906. As universidades desse período incluíam nesta área cursos

60 O livro “Capitalismo, socialismo e democracia” foi lançado no ano de 1942, o que compreende a era da catástrofe segundo Hobsbawm (1995).

61 O livro “A teoria da democracia revisitada” foi lançado no ano de 1987, o que compreende a era da decomposição segundo Hobsbawm (1995).

62 Essa expressão pode significar tanto uma “criança terrível” ou indivíduo portador de inteligência e inovação. Segundo Costa (1997), Schumpeter possuía fama de *enfant terrible* devido ao seu brilhantismo e destaque em diferentes áreas de atuação.

63 Atual Tchecoslováquia.

complementares, como ciência política e economia. Este fator pode explicar o seu interesse pela ciência econômica (COSTA, 1997, p. 5). Em relação às influências intelectuais do austríaco, pode-se destacar: Max Weber<sup>64</sup>, Karl Marx<sup>65</sup>, Léon Walras<sup>66</sup>, etc. Dentre as suas funções exercidas, estão: conselheiro de finanças, docente na Universidade de Graz na província de Styria; professor visitante na Universidade de Colúmbia em Nova York; atuante na área de negócios e da política; professor na Universidade de Harvard, nos Estados Unidos; membro da “Comissão de Socialização de Berlim”, etc. A respeito deste último, Costa (1997) não pressupõe que o autor defendia o socialismo pois, “[...] Schumpeter tendia para o sistema capitalista, embora acreditasse que o socialismo provavelmente triunfaria sobre o capitalismo” (COSTA, 1997, p. 6).

Dentre os conceitos schumpeterianos fundamentais é possível elencar: “destruição criativa” (“destruição criadora<sup>67</sup>”); “democracia competitiva”; “concorrência schumpeteriana”, etc. Esses conceitos se encontram distribuídos em seus livros: “A Natureza e a Essência da Economia” (1908); “Teoria do desenvolvimento econômico (1911)”; “Capitalismo, Socialismo e Democracia” (1942); “History of Economic Analysis” (1954); “Can Capitalism Survive?” (1947)”, entre outras. Um fator recorrente nessas obras é a visão “pessimista” sobre o futuro do sistema capitalista (GAMA NETO, 2011). De acordo com Costa (1997, p. 12) “O pessimismo de Schumpeter em relação ao futuro do capitalismo não parece algo a se concretizar num futuro próximo. Muito ao contrário, o triunfo final do socialismo parece cada vez mais distante e improvável”.

Um dos livros de maior notoriedade de Schumpeter, que serve de embasamento a esta monografia, é “Capitalismo, socialismo e democracia” lançado em 1942. Como lembrado no início desta seção, trata-se de um contexto de era dos extremos (HOBSBAWM, 1995). Isso pressupõe que o livro foi escrito durante guerras, especificamente a segunda guerra mundial. A obra é composta por cinco partes, que confluem em 28 capítulos: I parte a doutrina marxista; II o capitalismo pode sobreviver?; III parte o capitalismo pode funcionar; IV socialismo e democracia, V esboços históricos dos partidos socialistas. É a parte quatro que o presente trabalho se dedica com afinco, pois, nela estão sistematizados os questionamentos

---

64 Em relação a ideia de racionalidade (COSTA, 1997).

65 Crítica a economia política clássica (COSTA, 1997).

66 “Influenciado por Walras, Schumpeter adquiriu o interesse pela formulação matemática e econométrica das questões econômicas, além de optar pela concepção de modelos econômicos para explicar a realidade e para a compreensão do processo de desenvolvimento capitalista” (COSTA, 1997, p. 8).

67 Dependendo da edição o conceito é denominado de “Destruição criativa”, como na edição da Unesp de 2017, de “Capitalismo Socialismo e democracia”.

dos fundamentos do liberalismo clássico<sup>68</sup> e a crítica à democracia clássica (CARLO, 2005). Schumpeter analisa a teoria democrática empiricamente, na realidade concreta, ou seja, a democracia como um método ou um procedimento de escolha de lideranças políticas expressa na defesa da democracia representativa e elitista.

Nas palavras de Oliveira (2019, p. 125) “Schumpeter atribuía um papel importante aos grupos de interesse no conceito de democracia, enquanto estruturas latentes que, em busca de um líder que os expresse, os tornam políticos”. A compreensão da “[...] teoria de Schumpeter é vital para uma apreciação das obras mais atuais sobre teoria democrática, pois elas foram elaboradas dentro do parâmetro estabelecido por Schumpeter e basearam-se em sua definição de democracia” (PATEMAN, 1992, p. 12). Para Amantino (1998), Schumpeter “[...] provocou uma verdadeira revolução na teoria política e serviu de ponto de partida para uma série de estudos e análises que passaram a desenvolver novos enfoques à democracia” (AMANTINO, 1998, p. 129).

Schumpeter morreu em 8 de janeiro de 1950. O caráter pessimista do austríaco e sua defesa da democracia como método de escolha de líderes políticos pode ser problematizada no sentido de se indagar: a democracia representativa é somente uma disputa pelos votos do eleitor? Como se verá em Sartori (1994), outros elementos também devem ser levados em consideração.

Para adentrarmos a fundo o debate tecido pelo autor, começamos por um dos aspectos centrais de sua teoria, a crítica a “doutrina clássica da democracia”, explorada a seguir.

### 3.1.1 O “Bem comum” e a “Vontade do povo”

De acordo com Schumpeter (2017, p. 339, grifo nosso) “[...] o método democrático é o arranjo institucional para se chegar a decisões políticas que realiza o *bem comum* fazendo com que o próprio povo decida as questões mediante a eleição de indivíduos que se reúnem para lhe satisfazer a *vontade*”. Na leitura Schumpeteriana, essa é a definição da doutrina clássica da democracia cuja base remonta ao século XVIII, com forte incidência utilitarista de autores como Rousseau, Mill e Bentham (PATEMAN, 1992). Os dois elementos imprescindíveis e interconectados dessa teoria são o “Bem comum” e a “vontade do povo”.

Em primeiro lugar, na visão de Schumpeter o denominado “bem comum” da doutrina clássica “[...] seria o centro em torno do qual as vontades individuais gravitam e a pré-

---

<sup>68</sup> Carlo (2005) aponta a crítica central do autor centrada no pressuposto da homogeneidade humana do liberalismo clássico.

condição básica para a existência de uma natureza humana única” (MARIA, 2010, p. 28). É esse pressuposto que orientaria a política. Isso significa dizer que

[...] esse *bem comum* implica respostas definidas a todas as questões, de modo que todo fato social e toda medida adotada ou a ser adotada possam ser classificadas inequivocamente de “bons” ou “ruins”. Portanto, como todo o mundo tem de estar de acordo, pelo menos em princípio, também há uma *vontade comum do povo* [...] que coincide exatamente com o bem comum, o interesse comum ou o bem comum (SCHUMPETER, 2017, p. 339-340, grifo nosso).

É como se cada membro da comunidade soubesse diferenciar exatamente o que é bom do que é maléfico. Nesse sentido, os próprios especialistas agiriam em prol da “vontade do povo”, assim como um médico agiria no ensejo de curar seu paciente (SCHUMPETER, 2017)

No entanto, os pressupostos acima induzem a democracia a um significado problemático. Segundo Schumpeter (2017), isso acontece por três motivos: 1 “[...] *não existe um bem comum* univocamente determinado a respeito do qual todos os homens concordem ou possam ser levados a concordar por força de uma argumentação racional” (SCHUMPETER, 2017, p. 341, grifo nosso). Isso acontece em virtude fundamentalmente do bem comum significar diferentes coisas a diferentes indivíduos e grupos; 2 mesmo se o “bem comum” fosse estritamente delineado, isso não implicaria em respostas igualmente definidas aos problemas individuais existentes (SCHUMPETER, 2017). Com isso, “as divergências de opinião a respeito deles poderiam ser graves a ponto de produzir a maior parte dos efeitos de uma discrepância ‘fundamental’ sobre os próprios fins” (SCHUMPETER, 2017, p. 341-342). Para exemplificar essas formulações: todos desejam a saúde, mas nem todos são favoráveis a vacinação; 3 em virtude dos pontos anteriores, para Schumpeter (2017, p. 342, grifo do autor) “[...] desaparece no ar o conceito particular de vontade do povo ou *volonté générale*, do qual os utilitaristas<sup>69</sup> se apropriam. Porque esse conceito pressupõe a existência de um bem comum inequivocamente determinado e discernível por todos”.

Em segundo lugar, os elementos apresentados anteriormente deságuam numa determinada concepção de vontade do povo. “*Esse credo não consiste simplesmente em cultuar a vontade do povo como tal*, mas se apoia em certas hipóteses acerca do objeto

69 O utilitarismo de autores como Jeremy Bentham (1748-1832) e John Stuart Mill (1806-1873), reduzia tudo, as relações humanas ao padrão da maior felicidade para o maior número de pessoas, a ser útil e racional, e eliminava a moralidade através da redução ao cálculo racional (HOBBSAWM, 1998). Segundo Hobsbawm (1998) o utilitarismo teve a importância histórica nas instituições tradicionais, pois derrubou todas as quais: não fossem úteis, não fossem racionais, e que não garantissem a maior felicidade para o maior número de pessoas.

‘natural’ dessa vontade, o qual é sancionado pela razão utilitária” (SCHUMPETER, 2017, p. 342, grifo do autor).

Nesse sentido, Schumpeter (2017, p. 343) acredita que “[...] seria melhor não conservarmos o termo porque ele tende a obnubilar o fato de que, tão logo separamos a vontade do povo da sua conotação utilitarista, passamos a construir não meramente uma teoria diferente da mesma coisa, mas a teoria de uma coisa completamente diferente”. Além disso, mesmo que se possa remotamente falar que a vontade comum/opinião pública emerge de um entrelaçamento de complexas situações (volições, influências, etc.), o produto ainda necessitaria de uma unidade racional e de sanção racional (SCHUMPETER, 2017, p. 343).

O economista austríaco defende, portanto, a necessidade de o cidadão ter uma vontade claramente definida, e interpretar racionalmente os fatos. “E tudo isso o cidadão médio teria de realizar para si e independentemente da pressão dos grupos e da propaganda<sup>70</sup>” (SCHUMPETER, 2017, p. 344). O autor enxerga, portanto, que tanto as opiniões quanto os desejos dos cidadãos não são estritamente definidos. “Quando as vontades individuais estão muito divididas, é não só concebível, como também muito provável que as decisões políticas produzidas não coincidam com ‘o que o povo realmente quer’” (SCHUMPETER, 2017, p. 345). Nas palavras de Schumpeter (2017, p. 344) “Se quisermos argumentar que a vontade dos cidadãos é, *per se*, um fator político digno de respeito, primeiro é preciso que essa vontade exista”.

Ou seja, os pilares da doutrina clássica da democracia, qual seja, o “bem comum” e “vontade do povo” se “esmigalham inevitavelmente”<sup>71</sup>. Há, portanto, a inexistência desses dois elementos constitutivos (MARIA, 2010).

### 3.1.1.1 Racionalidade Política

No tópico anterior a questão da racionalidade foi levantada quando se discutiu a “vontade do povo”. É portanto sobre a ideia de racionalidade que se trata esta subseção.

O livro “A natureza humana na política” (1908) do psicólogo Graham Wallas (1858-1932) é citado por Schumpeter ao abordar o tema da racionalidade política dos cidadãos. É um estudo acerca da chamada “psicologia social” que até a segunda metade do século XIX

<sup>70</sup> A propaganda não implica, necessariamente, em manipulação dos fatos. “Significa simplesmente a apresentação de fatos com a finalidade de influenciar as ações ou opiniões das pessoas em uma direção determinada” (SCHUMPETER, 2017, p. 344-45).

<sup>71</sup> Expressão utilizada pelo austríaco.

defendia a tese da personalidade humana como homogênea imbuída a uma vontade definida como força da ação (SCHUMPETER, 2017).

De acordo com Schumpeter (2017, p. 347-48, grifo só autor) “[...] essas ideias foram cada vez mais desacreditadas no campo das ciências sociais, no qual a importância dos elementos extrarracionais ou irracionais da nossa conduta vem recebendo cada vez mais atenção, como comprova *Mind and Society* de Pareto”.

O economista austríaco delineia dois elementos contrários a hipótese da racionalidade do povo: 1 associado a Gustave Le Bon (1841-1931) e a psicologia das multidões; 2 relacionado a falta de volições definidas.

Em primeiro lugar, o estudo de Le Bon (1985) foi um “[...] golpe na concepção da natureza humana em que se baseava a doutrina clássica da democracia e o folclore democrático acerca das revoluções” (SCHUMPETER, 2017, p. 348). Segundo Le Bon (1985, p. 22) “A multidão não é apenas impulsiva e móvel. Tal como o selvagem, também ela não admite que se interponham obstáculos entre o seu desejo e a realização desse desejo [...]”.

Seguindo esse raciocínio o autor considera que

Todo parlamento, toda comissão, todo conselho de guerra composto por uma dezena de generais sexagenários apresenta, ainda que de forma atenuada, algumas características que se manifestam tão claramente no caso da chusma, especialmente *um reduzido senso de responsabilidade, um nível inferior de energia intelectual e maior sensibilidade para as influências alógicas* (SCHUMPETER, 2017, p. 348, grifo nosso).

E não se limita apenas a multidão em termos de aglomeração física, uma vez que os próprios leitores de jornais, membros de um partido “[...] têm uma facilidade enorme para se transformar em uma multidão psicológica e chegar a uma situação de frenesi em que qualquer tentativa de argumentação racional não faz senão incitar os espíritos animais” (SCHUMPETER, 2017, p. 349). Por essa razão na visão de Le Bon (1985, p. 21) “Nada pode ser premeditado nas multidões. Sucessivamente deixam-se percorrer toda a gama de sentimentos contrários, sob a influência das excitações do momento”.

Em segundo lugar, as próprias escolhas/decisões do povo não são estritamente delimitadas. Na visão schumpeteriana,

Por um lado, as suas necessidades estão longe de ser definidas e as suas ações relativas a essas necessidades estão longe de ser racionais e rápidas. Por outro, eles são tão sensíveis à influência da propaganda e de outros métodos de persuasão que,

muitas vezes, parece que são os produtores que comandam a sua vontade em vez de ser comandados por eles (SCHUMPETER, 2017, p. 349).

Ou seja, trata-se da influência da propaganda, em que a repetição promove um ataque ao subconsciente e, conseqüentemente, ao argumento racional (SCHUMPETER, 2017). Isso quer dizer que “[...] o indivíduo se submete à influência saudável e racionalizante das suas experiências favoráveis e desfavoráveis” (SCHUMPETER, 2017, p. 349). Basta pensar no desejo por sapatos que inicialmente poderia até ter sido motivado exclusivamente pela propaganda, mas que posteriormente se tornou uma necessidade cuja irracionalidade inicial é extraída em grande parte pela mesma propaganda (SCHUMPETER, 2017).

Além disso, Schumpeter defende que “[...] a definidade e a racionalidade do pensamento e da ação não são garantidas por essa familiaridade com os homens e as coisas nem pelo *senso de realidade e de responsabilidade*” (SCHUMPETER, 2017, p. 351, grifo nosso). Há, portanto, a formação de um reduzido senso de responsabilidade. Apesar de muitas questões nacionais afetarem diretamente indivíduos e grupos, Schumpeter (2017) aponta que quando se pensa nas questões nacionais e internacionais o conhecimento dos fatos torna-se insuficiente. Para o teórico, “[...] O que mais me surpreende e me parece ser o cerne de todas as dificuldades é o fato de se haver perdido tão completamente o *senso da realidade*” (SCHUMPETER, 2017, p. 353).

Segundo Schumpeter (2017, p. 354) “O senso reduzido de responsabilidade e a falta de volições efetivas explicam, por sua vez, essa ignorância do cidadão comum e a falta de julgamento em questões de política nacional e externa [...]”. Mesmo com uma imensidão de informações existentes, esse fenômeno não altera sua estrutura. É por isso que “[...] sem a iniciativa que provém da responsabilidade imediata, a ignorância persistirá, mesmo diante de grandes quantidades de informação completa e correta” (SCHUMPETER, 2017, p. 355).

Nas palavras do austríaco

[...] o cidadão típico desce a um nível inferior de desempenho mental tão logo adentra o campo político. Argumenta e analisa de um modo que ele mesmo qualificaria prontamente de infantil dentro da esfera dos seus interesses reais. Volta a ser primitivo. O seu pensamento se torna associativo e afetivo (SCHUMPETER, 2017, p. 355).

Nesse sentido, o cidadão típico cederia a preconceitos e impulsos irracionais, seria irresponsável e desprovido de uma crítica racional efetiva. Esses pressupostos abrem espaços para grupos escusos que podem criar/fabricar a vontade do povo (SCHUMPETER, 2017).

Isso quer dizer que “[...] a vontade do povo é o produto do processo político, não a sua força motriz” (SCHUMPETER, 2017, p. 356).

De acordo com Sakata e Lima (2018, p. 9):

Schumpeter, amparado pelos estudos da psicologia da época e por razões empíricas, entende que as massas populares, além de não possuírem uma vontade genuína, autônoma e coletiva, possuem baixo nível de inteligência, característica que se estende a boa parte das classes sociais. A seu ver, apenas uma pequena parcela da sociedade possui um grau elevado para as questões que dependem da razão, especialmente no que se refere às questões políticas. Para o autor, os únicos que podem participar das decisões políticas são os membros das elites, por meio dos partidos.

Para Miguel (2002), o austríaco chega a essas formulações se baseando em uma visão de natureza humana que entende a massa como egoísta, incapaz de se preocupar com os interesses coletivos e que, justamente por ser natural, não basta alterar as instituições políticas uma vez que a apatia e a desinformação são inerentes aos próprios indivíduos. Essa visão da incapacidade da massa votar também está associada ao que Pateman (1992) chama do “fantasma do totalitarismo”.

No pós segunda guerra mundial havia se alastrado um medo de que a participação popular na política levasse ao totalitarismo (MIGUEL, 2002). Dessa forma, uma leva de autores<sup>72</sup> ao qual Schumpeter está inserido se preocupou com a ênfase na estabilidade política adquirida por meio da disputa eleitoral das elites pelos votos do eleitorado (PATEMAN, 1992). Nessa visão, a apatia política do cidadão comum era favorável a permanência/estabilidade da democracia.

Em síntese, além do entendimento da massa ser irracional, incapaz e sempre ser manipulada pela propaganda política (MIGUEL, 2002), a participação popular das massas não tinha relevância para Schumpeter (2017) porque seu foco estava estritamente voltado ao método da escolha de líderes políticos racionais (SAKATA; LIMA, 2018).

#### 3.1.1.1.1 Outra teoria da democracia

Se os preceitos básicos da doutrina clássica da democracia mostram-se ineficientes para explicar os mecanismos de tomada de decisão da esfera política (MARIA, 2010),

---

<sup>72</sup> Também pode se citar Dahl, Berelson, Sartori etc.

Schumpeter propõe outra abordagem. Trata-se de uma teoria realista/empírica do processo decisório com ênfase na luta pelo poder político (BENEDITO, 2019). Nela, “[...] o poder de decisão das questões políticas pelo eleitorado assume um lugar secundário, o propósito principal do arranjo democrático passa a ser a eleição dos representantes” (SANTOS, 2019, p. 223). Dessa forma, a democracia se caracteriza muito mais pelo caráter concorrencial organizado pelo voto do que a uma ideia de “soberania popular” ou sufrágio universal como queria a teoria clássica (AMANTINO, 1998).

Na definição de Schumpeter (2017, p. 366, grifo nosso) “[...] o método democrático é o sistema institucional para chegar a decisões políticas, no qual os indivíduos adquirem o poder de decidir por meio de uma *luta competitiva pelo voto do povo*”. Em meio a essa disputa, a função do povo “[...] é criar um governo ou qualquer outro organismo intermediário, que, por sua vez, criará um executivo nacional ou governo” (SCHUMPETER, 2017, p. 366). Cabe ao eleitor, portanto, aceitar ou recusar as pessoas designadas ao governo na disputa eleitoral (SANTOS, 2019). Assemelha-se, dessa forma, à luta competitiva existente na esfera econômica.

Segundo Schumpeter (2017, p. 368)

Do mesmo modo, na vida política, sempre há certa competição, bem que talvez apenas potencial, pela adesão do povo. Para simplificar a questão, restringimos o tipo de competição pela liderança que define a democracia unicamente ao caso da livre competição pelo voto livre (SCHUMPETER, 2017, p. 368).

Nesse sentido, assim como o mercado econômico, em que os empresários disputam pela preferência do consumidor, no mercado político os políticos competem a preferência dos eleitores no que se refere aos bens públicos (AMANTINO, 1998).

Para Schumpeter (2017, p. 383):

O partido e a máquina política são simplesmente a reação ao fato de a massa eleitoral ser incapaz de uma ação que não seja o “estouro da boiada” e constituem uma tentativa de regular a competição política de um modo exatamente igual às práticas correspondentes dos grupos empresariais.

Held (1987) destaca abaixo como as ideais de escolha e autorização dos líderes políticos se inserem em Schumpeter:

A vida democrática seria a luta entre líderes políticos rivais, organizados em partidos, pelo mandato para governar. Longe de ser uma forma de vida marcada pela promessa de igualdade e melhores condições para o desenvolvimento humano [...], a democracia implica no fato de que o destino do cidadão democrático era, de forma bem direta, *o direito de escolher e autorizar periodicamente governos para agirem em seu benefício* (HELD, 1987, p. 151, grifo nosso).

Na visão de Schumpeter (2017), esse aperfeiçoamento da teoria do processo democrático expressa as seguintes vantagens:

1 – ajuda na distinção entre governos democráticos e não democráticos. O austríaco cita o exemplo da monarquia parlamentar inglesa para indicar que ela cumpre os requisitos do método democrático, uma vez que o monarca “[...] é praticamente obrigado a nomear para o gabinete as pessoas escolhidas pelo parlamento” (SCHUMPETER, 2017, p. 366). Por outro lado, uma monarquia constitucional não pode ser nomeada de democrática pois eleitorado e parlamento “[...] carecem do poder de impor as suas opções na composição da comissão governante: neste caso, os ministros do gabinete são servidores do monarca, tanto na essência quanto no nome [...]” (SCHUMPETER, 2017, p. 366). Como não há mecanismo que torne essa competição efetiva, não é enquadrada na definição de democracia schumpeteriana.

2 – auxilia no reconhecimento da importância da liderança mostrando como a *volonté générale* emerge, é substituída ou alterada.

3 – não negligencia as “autênticas volições” dos grupos. Segundo Schumpeter (2017, p. 367) “Em regra, tais volições não se afirmam diretamente. Mesmo quando são vigorosas e definidas, permanecem latentes, amiúde durante décadas, até que um líder político as chame à vida e então as transformem em fatores políticos”.

4 – só não é mais assertivo que o conceito de disputa pela liderança que se assemelha a concorrência na esfera econômica. Schumpeter (2017) defende que na vida política sempre há uma certa competição pelo voto do eleitorado. E, é justamente essa competição pela liderança que “[...] define a democracia unicamente ao caso da *livre competição pelo voto livre*” (SCHUMPETER, 2017, p. 368, grifo nosso).

5 – esclarece a relação subsistente entre a democracia e a liberdade individual<sup>73</sup> (problema da questão do grau da liberdade). O austríaco considera a liberdade de discussão para todos, o que “[...] normalmente significará uma quantidade considerável de liberdade de imprensa” (SCHUMPETER, 2017, p. 369).

6 – ao mesmo tempo em que a função do eleitorado é criar um governo, a de afastar também é importante. Isso implica na aceitação do líder e de sua possível retirada. Entretanto,

<sup>73</sup> Para o economista austríaco “essa relação entre a democracia e a liberdade não é absolutamente rígida e pode ser alterada. Mas, do ponto de vista do intelectual, é importantíssima” (SCHUMPETER, 2017, p. 369).

isso não denota “fiscalização”<sup>74</sup>. Para Schumpeter (2017, p. 369) “[...] os eleitorados normalmente não fiscalizam os seus líderes políticos de modo algum, a não ser recusando-se a reelegê-los ou negando-se a reeleger as maiorias parlamentares que os apoiam [...]”.

7 – joga luz a uma controvérsia: mesmo que a “vontade do povo” fosse real e definida, as decisões por maioria simples levariam a uma distorção, tendo em vista que a vontade da maioria não é sinônimo de vontade do povo (SCHUMPETER, 2017).

Para Schumpeter (2017), portanto, na democracia a principal função do voto do eleitor é produzir um governo. No âmbito do governo nacional “[...] produzir um governo praticamente significa decidir quem será seu líder” (SCHUMPETER, 2017, p. 371). No parlamentarismo, ele decide mais por aceitação do que por iniciativa. Além de instituir e retirar governos, o parlamento legisla e, até mesmo, administra (SCHUMPETER, 2017).

Já sobre o papel do eleitorado, “[...] sua escolha – glorificada ideologicamente na expressão “chamado do povo” - não emana de sua iniciativa, mas é plasmada, e sua plasmação é uma parte essencial do processo democrático” (SCHUMPETER, 2017, p. 382-83).

Para que aconteça o funcionamento adequado do método democrático são necessárias certas condições, como um arranjo à tomada de decisões políticas, com voto livre e o governo com a aprovação dos cidadãos. Isso quer dizer que na visão schumpeteriana a participação direta dos cidadãos é um elemento desfavorável à democracia, “[...] sendo mais vantajoso institucionalizar regras e procedimentos visando a seleção de líderes políticos hábeis” (PALASSI FILHO, 2016, p. 135).

No pensamento de Schumpeter a democracia emerge em sistemas sociais com determinadas características que se constituem em grandes nações industriais do tipo moderno (SCHUMPETER, 2017). Retiradas das conclusões finais da parte IV de sua obra, as condições para o funcionamento mínimo da democracia são as seguintes:

1 – “[...] que o material humano da política – os homens que compõem a máquina partidária, que são eleitos para servir no parlamento, que ascendem aos cargos ministeriais – devem ser de qualidade suficientemente alta” (SCHUMPETER, 2017, p. 393). Ou seja, o método democrático seleciona os que apresentam “vocaç  o pol  tica”, um n  vel de desempenho pol  tico superior (Elite).

2 – “[...] dom  nio efetivo da decis  o pol  tica n  o seja desmedidamente dilatado” (SCHUMPETER, 2017, p. 395). Isso quer dizer que

---

74 De acordo com Schumpeter (2017) o eleitorado n  o faz isso.

[...] o alcance depende não só, por exemplo, do tipo e da abundância das questões com que um governo submetido à tensão de uma luta incessante pela sua vida política pode lidar com sucesso; também depende, em determinado tempo ou lugar, da qualidade dos homens que formam o governo, do modelo de máquina política e do tipo da opinião pública com que eles têm de trabalhar (SCHUMPETER, 2017, p. 395).

3 – na sociedade industrial moderna, o governo democrático deve abarcar serviços de uma burocracia treinada de forma eficaz e que detenha boa reputação, com uma tradição sólida imbuída de um senso de dever (SCHUMPETER, 2017). Configura-se em uma burocracia forte para orientar e instruir os políticos nos ministérios.

4 – implica em autocontrole democrático: “[...] os eleitores e os parlamentos devem ter um nível intelectual e moral suficientemente elevado para resistir às ofertas dos trapaceiros e vigaristas, caso contrário, homens que não são nem uma coisa nem outra arriscam seguir o caminho daqueles” (SCHUMPETER, 2017, p. 398).

Segundo Schumpeter (2017, p. 400) “[...] a competição efetiva pela liderança exige um alto grau de tolerância para com as diferenças de opinião”. Enquanto nas elites de regimes liberais e democráticos por estarem em concorrência, serem eleitas e controladas, formam-se como elites que propõe, nas elites de regimes aristocráticos e autocráticos cristalizam-se em elites que impõe (AMANTINO, 1998). Além desses favores, a maximização dos votos impede que os políticos se alijem apenas aos interesses de sua classe. Portanto, “[...] a existência de mais de um partido concorrendo no mercado político aumenta o poder e a liberdade de escolha do eleitor [...]” (AMANTINO, 1998, p. 137).

De maneira muito simplificada, Schumpeter (2017) fala em um método democrático (empírico) em que a democracia se caracteriza pela: “[...] concorrência pelo apoio político do cidadão; concorrência livre por meio do voto livre; luta competitiva pela liderança política; governo administrado por políticos; política como profissão” (PALASSI FILHO, 2016, p. 135). Para que isso aconteça são necessárias as condições expressas anteriormente, como o arranjo para a tomada de decisões políticas e voto livre na escolha dos líderes políticos que competem entre si pelos votos do eleitorado.

O próximo tópico aborda o segundo autor central da presente pesquisa, qual seja, Giovanni Sartori.

### 3.2 GIOVANNI SARTORI E A REPRESENTAÇÃO POLÍTICA

Considerado, em solo italiano, o “pai da ciência política”<sup>75</sup>, “Giovanni Sartori foi um autor corajoso, tanto do ponto de vista da diversidade dos temas abordados como no permanente diálogo crítico com as ciências sociais, e com cientistas políticos em particular” (OLIVEIRA, 2019, p. 125). Sartori exerceu um importante ofício à afirmação da ciência política como disciplina autônoma frente a sociologia, direito, entre outros (BORGHETTO, 2019). Sentia, ele, a necessidade de definir um papel específico e autônomo do cientista político. Na visão de Sartori a “cientificidade” da ciência política baseia-se em dois pilares: a atenção à construção e utilização dos conceitos e ao método” (BORGHETTO, 2019, p. 900). Como se verá abaixo, o enfoque à democracia e ao sistema representativo ganhará centralidade em suas obras.

Nascido em Florença na Itália em 1924, Giovanni Sartori se licenciou em ciências sociais no ano de 1946 na Universidade Cesare Alfieri<sup>76</sup>. Nessa época, não existia o curso específico de ciência política nessa instituição (BORGHETTO, 2019). Dentre algumas questões, pode-se destacar que o autor: foi professor da Universidade de Colúmbia, Nova York e Florença; ganhador dos prêmios Outstanding Book Award da associação americana de ciência política; recebeu o título de doutor honoris causa, na Itália; etc. Grosso modo, Sartori apresenta uma vasta produção acadêmica acerca de temas como: representatividade, democracia, sistemas partidários, política comparada, investigação sobre os sistemas eleitorais, elementos do parlamentarismo e do presidencialismo, o impacto da mídia, entre outros (OLIVEIRA, 2019) (BORGHETTO, 2019). De acordo com Oliveira (2019, p. 125) “[...] Sartori manifesta a sua preocupação em introduzir outras dimensões de análise na sua investigação, em particular a dimensão histórica [...]”.

O primeiro livro lançado pelo autor foi “Democrazia e definizioni” (1957) em que realizou uma acurada definição do que é e do que não é a democracia. Em outros termos, o que se tem é uma clareza conceitual, pois, a distorção de conceitos é problemática (BORGHETTO, 2019). Como plano de fundo, há uma feroz defesa do método comparado. Nesse sentido, a generalização deve ser validada por meio da comparação e a ciência política como saber aplicado. Isso quer dizer que na visão de Sartori o papel do cientista político não é o de conselheiro, à Maquiavel (BORGHETTO, 2019).

Em relação a sua produção, destacam-se os livros: “Teoria Democrática” (1962); “Partidos e Sistemas Partidários” (1976); “A Teoria da Democracia revisitada” (1987); “Elementos de Teoria Política” (1987); “Comparative Constitutional Engineering (1995),

---

<sup>75</sup> Borghetto (2019).

<sup>76</sup> Itália.

entre outras. Embasando-se no livro “Teoria democrática” (1962), Pateman (1992, p. 20-22) destaca que Sartori entende a democracia como uma poliarquia. Dessa forma, o italiano elabora uma discussão em torno do ideal e da prática, confrontando a ideia do “aprender votar, votando”, pertencente à teoria democrática participativa. No entanto, é a obra “A teoria da democracia revisitada” que condensa a base referencial para esta monografia. Nesse livro, Sartori retorna e reformula elementos da obra “Teoria democrática”, não se dedicando a teoria empírica da democracia, mas a ideia de “governo pela discussão”. Em outros termos, trata-se de um *debate* sobre a democracia (SARTORI, 1994, p. 5).

A obra anteriormente citada, é composta por dois volumes, “[...] uma centrada, em termos gerais, nas questões que abrangem as últimas décadas; a outra lidando, basicamente, com os temas cuja discussão começou na Grécia antiga” (SARTORI, 1994, p. 6). O primeiro é denominado de “O debate contemporâneo”. Nele, as tensões entre fato e valor, descrição versus prescrição, alijado pela indagação puramente abstrata: “em que medida e de que maneira os ideais são *realizáveis*?” (SARTORI, 1994, p. 6, grifo do autor), são elementos constitutivos de seu debate democrático.

O segundo volume é denominado “As questões clássicas”. Nessa parte o autor se dedica com maior acurácia ao viés histórico, isto é, a história da democracia baseada na concepção de tentativa e erro, ou seja, na experiência histórica.

É, principalmente, sobre o primeiro volume que esta pesquisa se debruça. Entretanto, isso não pressupõe que o volume dois seja desconsiderado, uma vez que o próprio Sartori (1994) enfatiza o entrelaçamento das duas partes da obra. O que se altera é a intensidade dos elementos sistematizados em cada um.

Novamente o contexto da Era dos Extremos é evocado. Segundo Sartori (1994, p. 8) “Voltando à minha questão inicial, a saber, de que forma o ano decisivo de 1989 e o colapso dos regimes comunistas afetam a teoria da democracia, tenho o pressentimento de que será preciso tempo para dizer”.

Sartori morreu em 1 de abril de 2017 aos 93 anos. Nas palavras cirúrgicas de Oliveira (2019), “Sartori foi o homem que descreveu e prescreveu ao mesmo tempo”<sup>77</sup>.

### 3.2.1 É e dever ser

---

77 Alusão ao título do periódico de Oliveira (2019), por essa razão não consta o número da página.

Este tópico aborda especificamente a tensão existente entre as esferas prescritivas e descritivas da democracia no seio da teoria sartoriana.

Se estamos imersos em um período de “democracia confusa” como sustentado por Sartori, em grande parte é decorrente das configurações do que a democracia *é*, *pode ser* e *deve ser*. O problema central na visão do italiano é saber de que maneira a descrição e prescrição são apartadas e como interagem entre si (SARTORI, 1994). Por essa razão o teórico tece críticas ao *Wertfreiheit*<sup>78</sup> (neutralidade relacionada ao valor) defendida por Weber que propunha a “neutralidade axiológica<sup>79</sup>” da ciência (WEISS, 2014). De acordo com Sartori (1994, p. 20, grifo nosso) “[...] a *Wertfreiheit* perdeu de vista o ponto crucial. Em seu lugar, a *Wertfreiheit* fez com que se evitasse o valor em demasia, o que inevitavelmente exige uma compensação, uma sobrecarga valorativa”. Dessa forma, a teoria de democracia passou de um descritivismo em excessivo a uma defesa excessiva de valor<sup>80</sup> (SARTORI, 1994).

Esse lugar, ou esfera, do *fato* e do *valor*, do *é* e do *dever ser*, é marcado por uma tensão que delinea o termo democracia com uma função descritiva (denotativa) e normativa (persuasiva) (SARTORI, 1994). Leister e Chiappin (2014) ao abordarem o conceito de “democracia possível” indicam como esses elementos são utilizados para solucionar problemas teóricos e empíricos da democracia. Nesse sentido, a tangência da cisão entre o *É* e o *Dever*<sup>81</sup> *ser* também encarna a tensão da própria dicotomia entre a participação e a representação política, formando-se duas tensões (SILVA, 1999).

De acordo com Silva (1999, p. 50):

A tensão entre descrição e prescrição na teoria democrática tem seus reflexos no debate que dispõe em campos opostos os que advogam que o acervo institucional do regime democrático deve regular-se pelo princípio da representação e os que acreditam que o futuro da democracia depende da intensificação da participação direta dos cidadãos nas grandes decisões públicas.

Nesse cenário, Sartori (1994) utiliza de três fatores para explicar essa tensão existente entre *fato* (é) e *valor* (deve ser).

78 Sartori (1994) destaca suas três linhas de desenvolvimento: moderada (separação entre descrição e valoração); extrema (fuga do valor); timidez valorativa (medo do valor).

79 Essa foi a tradução em português para o termo alemão *Wertfreiheit*. Pode-se chamar também de neutralidade em relação ao valor (WEISS, 2014).

80 No entendimento de Sartori (1994) a corrente de *Wertfreiheit* é normalmente compreendida na visão da separação entre descrição e valoração. Dessa forma, foi a busca por evitar a valoração que culminou, como compensação, em excesso de valor.

81 A oposição entre teoria descritiva e normativa tem como marco contemporâneo a obra de Schumpeter (2017).

Em primeiro lugar, o ideal não define a realidade democrática. Isso acontece porque “[...] a democracia resulta de interações entre seus ideais e sua realidade e é modelada por elas; pelo impulso de um *deve ser* e pela resistência de um *é*” (SARTORI, 1994, p. 24, grifo do autor).

Em segundo lugar, a distinção entre *fato* (é) e valor (dever ser) evita mal-entendidos. Para exemplificar esse pressuposto, Sartori (1994) cita o estudo comparativo entre a democracia no socialismo e a democracia liberal. Na visão do autor, é necessário nivelar e comparar o real com real e o ideal com ideal. Dessa forma, “[...] a referência à democracia como *ela é* requer referência ao socialismo como *ele é*. Inversamente, quando se faz referência ao socialismo como um ideal, então é preciso referir-se à democracia enquanto ideal” (SARTORI, 1994, p. 30, grifos do autor).

Do mesmo modo, no exercício de distinção é necessário comparar fatos com fatos. Dessa forma, para Sartori (1994, p. 30) “Atentar para a distinção entre *é* e *deve ser* mostra imediatamente o absurdo de afirmar que o ideal de uma coisa é superior à realidade de outra”.

Em terceiro lugar, entretanto, não é apenas a distinção que importa, a ligação existente entre prescrição e descrição também é basilar. “O que *é* e o que *deve ser* não caminham em duas estradas paralelas que nunca se encontram. Ao contrário: sempre interferem e colidem um com o outro” (SARTORI, 1994, p. 31, grifos do autor). Se o enfoque for excessivo no *fato*, chega-se a um realismo inadequado e, por outro lado, o exagero do *valor* leva ao perfeccionismo (SARTORI, 1994). É o que ocorre com os autores participacionistas estudados pelo italiano<sup>82</sup>. Na visão de Sartori, “[...] a atitude utópica de muitos defensores da democracia participativa resulta numa espécie de perfeccionismo que tende a desconsiderar que em política nem tudo é possível” (SILVA, 1999, p. 50).

Dessa forma, Sartori (1994) sustenta a tese central de que a análise da democracia, imprescindivelmente, necessita dos dois elementos, ou seja, de um equilíbrio entre o que a democracia *é* (descrição) e do que a democracia *deveria ser* (prescrição).

Para o cientista político italiano,

[...] a prescrição não tem menos importância que a descrição. Um sistema democrático estabelece-se em decorrência de pressões deontológicas. O que é a democracia *é* não pode ser separado do que ela *deve ser*. Uma democracia só existe na medida em que seus ideais e valores dão-lhe existência (SARTORI, 1994, p. 22, grifos do autor).

---

82 Um exemplo clássico é Rousseau, como vimos no capítulo dois.

O entrelaçamento desses dois eixos não impede que o autor formule duas definições para democracia (descritiva e normativa) tendo em vista que “uma não existe sem a outra e, ao mesmo tempo, uma não pode ser substituída pela outra” (SARTORI, 1994).

Na definição descritiva de democracia:

[...] a democracia de larga escala é um procedimento e/ou um mecanismo que (a) gera uma poliarquia aberta cuja competição no mercado eleitoral (b) atribui poder ao povo e (c) estabelece, especificamente, a responsividade dos líderes para com os liderados (SARTORI, 1994, p. 214).

Ou seja, trata-se de uma poliarquia eletiva e o entendimento da democracia como um *sistema de governo*. Todavia, a teoria descritiva não é suficiente, também é fundamental uma teoria prescritiva. Na definição normativa, “[...] a democracia deve ser um *sistema seletivo* de minorias concorrentes eleitas. [...] a democracia deve ser uma *poliarquia seletiva*” (SARTORI, 1994, p. 228, grifos do autor). Ou seja, é o entendimento da democracia como uma “poliarquia de mérito”. Esse entendimento do mérito como fator fundamental é a atribuição que Sartori (1994) confere ao termo “Elite”. Este se constitui como um grupo digno de escolha, um grupo de referência que detém virtudes. Isso quer dizer que Sartori utiliza o termo elite em sentido positivo (LEISTER; CHIAPPIN, 2014).

Nesse sentido, portanto, o que a democracia *é* e o que a democracia *deve ser* apesar de distintas, são interconectadas. Uma vez que para Sartori (1994, p. 225) “[...] a democracia precisa tanto de realismo (percepção dos fatos), quanto de idealismo (pressão do valor sobre os fatos”.

Digno de síntese, os autores Leister e Chiappin (2014) afirmam que:

O que torna a democracia “possível” [...], está expresso na teoria empírica da democracia que contém a definição de democracia em termos qualitativos (o que é a democracia). O que a torna “mais democrática” será apresentado como conteúdo da versão normativa da teoria da democracia, que trabalha com a noção de democracia em termos de graus (LEISTER; CHIAPPIN, 2014 p. 75).

### 3.2.1.1 Teoria da opinião pública

No ensejo de solucionar problemas empíricos da democracia, Sartori (1994) formula duas teorias distintas: Teoria do processo decisório e a Teoria da opinião pública. A primeira

visa resolver as problemáticas de como os representantes tomam as decisões no regime democrático e o asseguramento, nesse processo, dos direitos das minorias. A segunda se preocupa com a garantia de que o governo seja sensível às demandas do povo (LEISTER; CHIAPPIN, 2014).

Na esfera descritiva (empírica) da democracia a ideia de povo governante se expressa nas eleições, tendo em vista que “[...] o processo democrático é de fato sintetizado em eleições e em eleger” (SARTORI, 1994, p. 123). Em outras palavras, escolher quem decidirá em seu nome<sup>83</sup>. No entanto, antes do sufrágio propriamente dito, há um processo anterior à eleição, qual seja, a formação da opinião pública que incide na decisão do eleitor (LEISTER; CHIAPPIN, 2014).

Na visão de Sartori (1994), uma opinião é considerada pública não apenas por ser espalhada entre o público, mas também por abarcar a coisa pública, isto é, à *res publica*.

[...] a opinião pública é antes de tudo um conceito político. Isso significa que uma opinião sobre as coisas públicas é – deve ser – uma opinião exposta à informação sobre as coisas públicas. [...] a opinião pública pode ser definida da seguinte maneira: um público, ou uma multiplicidade de público, cujos estados de espíritos difusos (opiniões) interagem com fluxos de informações relativas ao estado do *res publica* (SARTORI, 1994, p. 125, grifo do autor).

Há três modelos que explicam o processo de formação dessas opiniões na teoria sartoriana: 1 disseminação e opiniões a partir dos níveis da elite (modelo cascata); 2 borbulhar de opiniões provindas das bases (modelo de borbulhamento); 3 identificação de grupos de referência (modelo de identificações) (SARTORI, 1994).

Em primeiro lugar, o modelo cascata bebe da fonte do cientista político Karl Deutsch (1912-1992) e destaca que as opiniões são induzidas pela elite. Nele,

[...] as opiniões fluem para baixo através de muitos degraus, como numa cascata interrompida por uma série de piscinas. A piscina mais alta consiste, para Deutsch, em elites econômicas e sociais. É seguida pelas piscinas das elites políticas e governamentais, pela dos meios de comunicação, pela dos formadores de opinião e, finalmente, pela massa (SARTORI, 1994, p. 132).

Isso quer dizer que o forjamento da opinião ao descer das elites é interrompido e reconfigurado horizontalmente em cada um dos níveis mencionados. Esses níveis são chamados de piscinas por Deutsch. É neste ínterim que Sartori (1994) destaca os meios de

---

83 Representação política.

comunicação de massa e os formadores de opinião. “Nas democracias de hoje, são os meios de comunicação de massa que desempenham o papel mais amplo e mais central na formação da opinião pública” (SARTORI, 1994, p. 133). No que tange os formadores de opinião como um grupo de referência, numa esfera local eles podem potencializar ou não as mensagens dos meios de comunicação (RUIVO, 2015). De forma sintética, o modelo cascata aponta a centralidade operativa do elemento informação.

Em segundo lugar, o modelo de borbulhamento expressa a ideia de uma “maré” assídua da opinião pública. Esse pressuposto dá conta de uma debilidade intrínseca ao modelo cascata que é o de conferir “[...] pouca atenção aos ‘grupos aglutinados em torno de ideais’ e à sua localização” (SARTORI, 1994, p. 134).

De acordo com Sartori (1994, p. 134) “[...] a proliferação de grupos de ideais, de núcleos intelectuais que se mantêm nas extremidades inferiores da escala de estratificação social, concorre para a proliferação e intensificação dos processos de borbulhamento”. Por isso recebe a nomenclatura de marés de opinião, inclusive presente na “inteligência proletarizada<sup>84</sup>”.

Em terceiro lugar, o modelo de identificação presente no pensamento do sociólogo comportamental Bernard Barelson (1912-1979), afirma que:

As opiniões dos indivíduos que compõem um público quando reunidos também derivam em grande parte de identificações com uma série de grupos concretos e/ou de referência: a família, os grupos de seus iguais, os grupos de trabalho, os grupos religiosos, os grupos étnicos, as identificações partidárias e as identificações de classe (SARTORI, 1994, p. 135).

Isso pressupõe opiniões não resultantes da exposição à informação que “[...] podem muito bem ser contrárias à evidência transmitida pela informação. Em síntese, os indivíduos têm opiniões que não estão vinculadas à informação, que a precedem e que de fato negam ou rejeitam a informação” (SARTORI, 1994, p. 135).

De um lado, no modelo cascata, a questão da informação é central, o que abre espaço para a manipulação da opinião pelos meios de comunicação. No centro, entre os modelos, encontra-se o borbulhamento e suas marés de opinião. Do outro lado, há o modelo de identificação que apresenta menor incidência da opinião pública (SARTORI, 1994).

---

84 Aqui Sartori se refere a uma espécie de “elite” intelectualizada presente na própria massa.

Além desses modelos, é importante destacar a diferença entre opinião *do* público e *entre* o povo. No primeiro, o público é o sujeito; no segundo, a opinião é meramente tornada pública (SARTORI, 1994).

De acordo com Sartori (1994, p. 139, grifos do autor):

A essência do argumento é que uma opinião pública livre deriva de uma *estruturação policêntrica* dos meios de comunicação e de sua *interação competitiva*, e é sustentada por elas. Em síntese, a autonomia da opinião pública pressupõe condições semelhantes às condições de mercado.

A opinião pública aproxima-se, portanto, do problema do consenso na democracia. Um governo escolhido pelo eleitorado reflete às suas opiniões e atribui responsabilidade aos governantes (por meio de eleições livres subsequentes), chamados de “governos consentidos” (SARTORI, 1994). O autor italiano acredita que ela é um dos sustentáculos da democracia representativa. Mas como contornar o inconveniente da manipulação da opinião pública?

As condições são: “[...] (i) sistema educacional não doutrinário; (ii) unidades plurais de influência; (iii) descentralização ou dispersão dos meios de comunicação [...]; (iv) interação competitiva pressuposta entre eles” (LEISTER; CHIAPPIN, 2014, p. 78). Por meio desses elementos se tem a garantia de opinião autônoma para a viabilidade da democracia (SARTORI, 1994). É, portanto, a autonomia da opinião pública que possibilita dispensar a ideia de “racionalidade<sup>85</sup>” política do eleitorado (LEISTER; CHIAPPIN, 2014).

### 3.2.1.1.1 Teoria do processo decisório e representação política

Além da teoria da opinião pública, Sartori (1994) apresenta a Teoria do processo decisório em que se discute a natureza das decisões políticas, os riscos externos e os custos decisórios lastreados na defesa de uma democracia possível<sup>86</sup>.

Segundo Sartori, as decisões coletivizadas<sup>87</sup>, além de políticas, detém as seguintes propriedades: 1 soberanas; 2 inescapáveis; 3 sancionáveis (LEISTER; CHIAPPIN, 2014). Essa coletivização das decisões implica em riscos externos e de custos decisórios. Isso

<sup>85</sup> Essa questão da dispensa da “racionalidade política é abordada com maior atenção no quarto capítulo.

<sup>86</sup> O pressuposto de uma “democracia possível” implica a consideração da dimensão empírica (LEISTER; CHIAPPIN, 2014).

<sup>87</sup> “[...] as decisões coletivas e coletivizadas compartilham a propriedade de não serem, em qualquer sentido significativo, decisões individuais” (SARTORI, 1994, p. 287).

significa que o maior número de pessoas nas decisões leva a maiores custos do processo (LEISTER; CHIAPPIN, 2014).

O autor italiano destaca dois axiomas sobre os riscos externos e custos decisórios.

“Axioma 1: Toda decisão de grupo ou coletiva tem *custos internos*, isto é, custos para os próprios tomadores de decisões, em geral denominados custos de *tomada de decisões*” (SARTORI, 1994, p. 289, grifos do autor).

“Axioma 2: Toda decisão coletivizada envolve *riscos externos*, isto é, riscos para os destinatários, para quem recebe as decisões de fora, *ab extra*” (SARTORI, 1994, p. 289, grifos do autor).

Em primeiro lugar, os custos decisórios coletivizados dizem respeito a quem decide. Já os riscos externos são direcionados a quem toma as decisões. De maneira mais elaborada “[...] (a) as decisões coletivizadas envolvem riscos externos; que (b) os riscos externos podem não resultar em prejuízo; mas que (c) o problema é exatamente aumentar a probabilidade de ‘resultados satisfatórios’ e minimizar a probabilidade de ‘resultados danosos’ (SARTORI, 1994, p. 290).

Em segundo lugar, há uma relação direta entre aumento do número de participantes nas decisões com o aumento dos custos de decisão. Por outro lado, há uma relação inversa entre o número dos participantes e os riscos externos (prejuízos). A redução dos riscos externos está intimamente relacionada ao método de formação do órgão decisório (nomeação) e os custos decisórios estão associados à regra de tomada de decisão (SARTORI, 1994).

A questão nodal, portanto, está em buscar um equilíbrio (assim como a tensão fato/valor) entre a diminuição dos custos decisórios e a redução dos riscos externos. Levando em conta as diferenças e especificidades das decisões, como achar esse meio termo? De acordo com Sartori (1994, p. 298, grifos do autor) “[...] a chave é a *representação*: pois apenas a redução drástica do universo dos representados para um pequeno grupo de representantes permite uma *redução importante dos riscos externos* (de opressão) sem agravar os *custos decisórios*”.

Nesse sentido, questões como o tipo de resultado das decisões (baseado na teoria dos jogos<sup>88</sup>), o contexto decisório contínuo (questões associadas, ex. comitê) /descontínuo (questões diferentes, ex. referendo), e a intensidade da preferência são fundamentais<sup>89</sup>. Acerca

88 Estuda as ações estratégicas em busca de interesses por meio do método matemático (FIANI, 2015). Elas podem ser de soma positiva (todos ganham por meio da divisão dos ganhos), soma zero (um ganha o que o outro perde) e soma negativa (todos perdem).

89 Segundo Sartori (1994, p. 300, grifo do autor) “[...] toda questão desperta um grau diferente de afeto, de envolvimento ou desinteresse. Assim, estamos diante da *intensidade desigual das preferências individuais*. As preferências não variam apenas por serem diferentes, mas também por serem fortes ou fracas”.

deste último, para Sartori (1994, p. 300, grifo do autor) “[...] toda questão desperta um grau diferente de afeto, de envolvimento ou desinteresse. Assim, estamos diante da *intensidade desigual das preferências individuais*”. Além disso, as minorias intensas também recebem centralidade quando se negam a se submeter ao princípio da maioria (SARTORI, 1994).

Na teoria democrática, “Há uma regra suprema no jogo que deve ter precedência sobre todas as outras, qual seja, a regra que estabelece *como os conflitos devem ser resolvidos*” (SARTORI, 1994, p. 129, grifo do autor). Bobbio (2020) a chamaria de uma das “regras do jogo democrático”.

De acordo com Sartori (1994, p. 129):

Numa democracia, essa regra de solução de conflitos é a regra da maioria. Isso significa que, se a “regra do jogo” (ou princípio da maioria) não for aceita por todos, a democracia não dispõe de regras para resolver conflitos internos e não tem condições, portanto, de começar a funcionar como democracia.

Caso o princípio da maioria não seja aceito, “[...] ou pelo menos consentido, é a democracia enquanto regime, enquanto forma política, que não é aceita<sup>90</sup>” (SARTORI, 1994, p. 130). Apesar de servir a grandes escalas, essa regra da maioria “[...] não é sensível às diferenças de intensidade nas preferências, enquanto a regra da unanimidade é sensível a elas” (LEISTER; CHIAPPIN, 2014, p. 82). Por essa razão, Sartori (1994) destaca o papel dos comitês<sup>91</sup>.

A unanimidade das decisões em comitês é operada através de apoios, uma espécie de acordo tácito que expressa a ajuda que é retribuída em outra questão (SARTORI, 1994). “Os comitês são, para dizer o mínimo, *formadores* de decisões e muitas vezes, em última análise, os órgãos que *tomam* as decisões em todas as sociedades políticas e em todos os regimes” (SARTORI, 1994, p. 310, grifos do autor).

Na interpretação de Leister e Chiappin (2014) toda essa configuração traçada por Sartori serve a defesa da democracia do tipo representativo. Não é sem razão que o autor frisa o princípio da maioria limitada como o princípio da democracia e de seu funcionamento (SARTORI, 1994).

90 Para Sartori (1994, p. 130) “O ditado segundo o qual na democracia concordamos em discordar significa realmente, quando bem entendido, que (a) devemos primeiro concordar com as regras das discordâncias e do tratamento das discordâncias; e (b) a discordância dentro dessas regras é a discordância que a democracia protege e favorece”.

91 Grupo pequeno de interação face a face, que permanece durável e é institucionalizado, toma as decisões em um fluxo (SARTORI, 1994). “[...] o sistema de comitê é, em síntese, a parte mais difundida, crucial e mal compreendida da verdadeira substância política” (SARTORI, 1994, p. 305).

Dessa forma,

[...] construção de uma teoria da democracia do tipo representativa e elitista, ou ainda verticalizada, na qual o poder é fragmentado em unidades de decisão diminutas denominadas “comitês”, que tendem a se proliferar no regime democrático, garantindo um ambiente político plural e competitivo análogo ao funcionamento da instituição de mercado (LEISTER; CHIAPPIN, 2014, p. 70).

Para Silva (1999, p. 56, grifo do autor) “Sartori [...] – admite que a multiplicação de comitês no quadro geral do marco institucional representativo poderia servir como um poderoso mecanismo de correção das insuficiências da representação política”.

Para finalizar com as palavras de Sartori (1994, p. 195, grifo do autor), “[...] uma democracia sucumbe à inevitabilidade de uma liderança sem valor, de uma má seleção, é uma democracia que o próprio *demos*, a longo prazo, sente que não vale a pena preservar”.

Ao longo deste capítulo vimos elementos bibliográficos de Schumpeter e de Sartori. Além disso, as teorias democráticas de ambos os autores foram abordadas a partir da delimitação de alguns temas centrais. Do lado do austríaco: a crítica a “doutrina clássica da democracia” direcionada a problematização do bem comum e da vontade do povo, o argumento da irracionalidade do cidadão comum e o seu entendimento de democracia como procedimento foram exploradas. Do lado do italiano, a tensão entre as esferas descritivas e prescritivas de análise política, a teoria da opinião pública e do processo decisório foram destacadas mostrando a defesa que Sartori faz da democracia representativa.

O próximo capítulo faz a análise comparativa entre os dois autores estudados na presente pesquisa.

## 4 ANÁLISE COMPARATIVA

Os capítulos anteriores perfilarão os meandros da teoria democrática, direcionados às concepções de Schumpeter e Sartori que são o foco analítico<sup>92</sup> do presente estudo.

Conferindo andamento ao debate, este capítulo faz uma análise comparativa entre esses dois autores a partir de três temas centrais: Minimalismo democrático; elemento racional ou teoria da opinião pública; e a “Democracia Possível” ou defesa da democracia representativa. Estes temas foram extraídos da análise do capítulo anterior.

Basicamente a divisão deste capítulo segue esses três eixos citados acima divididos em tópicos.

### 4.1 MINIMALISMO DEMOCRÁTICO, DEMOCRACIA REPRESENTATIVA, DESCRITIVO E NORMATIVO

Esta seção aborda um breve apanhado sobre o que é o minimalismo democrático visando comparar como esse elemento – que foi extraído do capítulo anterior – se localiza nas obras de Schumpeter (2017) e Sartori (1994).

Os teóricos da chamada “democracia minimalista”<sup>93</sup> defendem que um regime democrático é aquele em que os indivíduos escolhem seus candidatos através do voto (GAMA NETO, 2011, p. 31). Isso significa que a democracia é compreendida apenas em termos mínimos, como um mecanismo eleitoral, como um procedimento para a escolha de representantes políticos versus democracia representativa.

O minimalismo democrático se contrapõe ao maximalismo que defende que a democracia não pode ser reduzida a um método de escolhas eleitorais (GAMA NETO, 2011). Dessa forma, “para a visão minimalista da democracia, o conceito de competição pela liderança está intrinsecamente relacionado ao de competição na esfera econômica” (SALLES, 2005, p. 237). A democracia é análoga a um mercado<sup>94</sup>. Por essa razão, alguns autores a nomeiam como “teoria econômica da democracia”, como é o caso de Anthony Downs (2013)<sup>95</sup>.

92 Utilização de analítica no sentido de analisar, como destacado no dicionário de Abbagnano (2007).

93 Podemos citar os clássicos Joseph Schumpeter e Adam Przeworski. Além desses expoentes, Riker, McGann, Przeworski, Cox, McCubbins, Powell, Crisp, Arato, Lijphart, etc, também pertencem ao minimalismo democrático (MARIA, 2010).

94 O que por sua vez se difere dos deliberacionistas que entendem democracia como Fórum (SALLES, 2005).

95 Na interpretação de Reis (2013, p. 16) “A discussão feita por Downs trata o processo político-eleitoral em termos análogos aos que são utilizados para dar conta do jogo do mercado na ciência econômica, salientando

Schumpeter (2017) é um dos grandes representantes dessa teoria econômica da democracia, motivo pelo qual é conhecido pelo “minimalismo schumpeteriano”<sup>96</sup>.

A relação entre a discussão do minimalismo *versus* competição das elites *versus* o governar pode ser sintetizada em Schumpeter na sua tese do envolvimento político mínimo apenas necessário para legitimar o poder das elites. A citação abaixo expressa exatamente essa questão.

De acordo com Held (1987, p. 153),

A argumentação de Schumpeter em relação à democracia pode suportar, na melhor das hipóteses, apenas um envolvimento político mínimo: aquele tipo de envolvimento que poderia ser considerado suficiente para legitimar o direito das elites políticas em condições de competir para governar.

Isso fica claro quando analisamos que Schumpeter se propôs a uma teoria realista/empírica/descritiva da democracia (HELD, 1987). Trata-se de uma concepção minimalista ancorada em fundamentos empíricos em que a democracia precisa ser encarada, portanto, como ela *é* e não pelo que ela *deveria ser*. Como vimos no capítulo anterior, a democracia na corrente schumpeteriana é estritamente um método de escolha de líderes políticos em competição pelos votos do eleitor (SCHUMPETER, 2017). Em outras palavras, a democracia em Schumpeter é somente um procedimento.

Levando em conta as formulações de Sartori (1994), essa interpretação seria problemática tendo em vista que ambos os autores apresentam diferenças em seus pensamentos democráticos, como explorado abaixo.

Em primeiro lugar, a partir dos pressupostos sartorianos, um foco excessivo no que a democracia *é* culmina em um descritivismo excessivo, como visto no capítulo anterior (SARTORI, 1994). Logo, é incompleta a abordagem de Schumpeter que desconsidera a prescrição como fator relevante na teoria democrática. Trata-se, portanto, do minimalismo democrático descritivo.

Apesar de ser comumente explorado apenas o minimalismo democrático descritivo de Schumpeter, uma vez que o autor ensejou o estudo empírico da democracia (SCHUMPETER, 2017), pode-se também apontar a perspectiva normativa que o austríaco atribuía a “doutrina

---

o cálculo realizado por partidos e eleitores em variadas circunstâncias que encontram regularmente ao tomar suas decisões”.

96 Esse conceito está presente nos comentadores da obra do austríaco, como elencado no trabalho de Souza (2008).

clássica da democracia”. Nesse contexto, Maria (2010) se insere como se contrapondo a visão sobre Schumpeter como não normativo.

Maria (2010) defende a tese de que a perspectiva minimalista de democracia envolve o institucional e o normativo. De acordo com esse autor, “A concepção minimalista-schumpeteriana da democracia como algo vazio de valores normativos não procede porque entender a democracia como um ‘procedimento’ não pressupõe que ela não possa alcançar nenhum ‘fim’ normativo” (MARIA, 2010, p. 38). Além disso, também interpela a ideia de qualidade da democracia. Mas essa discussão foge dos limites deste trabalho<sup>97</sup>.

Voltando do adendo, o “minimalismo schumpeteriano” e sua tentativa de se apartar do valor democrático contido na doutrina clássica da democracia (SCHUMPETER, 2017), contrapõe-se a tese de Sartori (1994). Apesar de o italiano também pensar na viabilidade da democracia (AMANTINO, 1998), ele acredita que a solução desse enigma está no meio terno entre fato e valor. Para Sartori (1994), de um lado a função da teoria normativa é aperfeiçoar a democracia existente, de outro a teoria empírica tem o papel de seleccionar os representantes políticos mais competentes, ou seja, um processo eleitoral repleto de regras, como a regra da maioria.

Em segundo lugar, para Adam Przeworski (2020, p. 24) “Uma ênfase da visão ‘minimalista’ da democracia de Schumpeter que costuma ser negligenciada é que governos precisam poder governar e precisam governar com competência”. Este último termo é interessante porque expressa como essa visão minimalista está atrelada a noção de elite e a competência. Uma “elite” racional que se diferencia da massa “irracional”. Trata-se de uma ideia de governo com eficiência (SALLES, 2005), lastreado no pensamento econômico, de mercado (REIS, 2013).

Na obra de Sartori (1994), o entendimento desse “governar com competência” se molda em outra base. Como vimos no capítulo anterior, a noção de “elite” sartoriana é desvincilhada de caráter valorativo e é entendida em termos meritocráticos (SARTORI, 1994). Assim como uma pessoa desejaria ser atendida pelo melhor médico, o mesmo ocorreria com os eleitores para com seus representantes políticos. Entretanto, segundo Sandel (2021, p.

---

97 A discussão do autor para defender seu argumento gira em torno da Accountability. “[...] o vínculo existente entre teóricos minimalistas da democracia e os pressupostos normativos nos quais se baseiam, em especial a valorização da dimensão da accountability” (MARIA, 2010, p. 27). Esse conceito indica um “[...] mecanismo de responsabilização do político (agente) por parte dos seus eleitores (principal), que possuem um instrumento de sanção retrospectivo (voto) para ‘incentivar’ (positivamente ou negativamente) seu representante a não se desviar dos seus interesses. Com isso, o mecanismo institucional da accountability é um meio para alcançar-se a responsividade” (MARIA, 2010, p. 34).

144) “A ideia de que os ‘melhores e mais brilhantes’ governam melhor do que seus colegas cidadãos com menos credenciais é um mito que surgiu a partir da arrogância meritocrática”<sup>98</sup>.

Um último aspecto a ser abordado nesta seção é a questão da teoria das elites, afinal de contas, o elitismo democrático está intrinsecamente associado à concepção minimalista de democracia (SALLES, 2005). Por um lado, “Capitalismo, socialismo e democracia” de Schumpeter é recorrentemente citado como uma das primeiras tentativas bem-sucedidas de compatibilização entre elitismo e democracia” (BACHRACH, s/d, p. 10 apud GRYNSZPAN, 1996, p. 52). Por outro, a obra “A teoria da democracia revisitada” de Sartori se coloca como uma solução aos tempos de democracia confusa, ao frisar que o “[...] princípio da maioria limitada parece ser o princípio democrático e funcional da democracia” (SARTORI, 1994, p. 45)

As formulações acima apontam um ponto de interseção entre os dois autores, visto que Schumpeter se encontra localizado no elitismo político (SOUZA, 2008) e Sartori está inserido no elitismo pluralista europeu (GRYNSZPAN, 1996). Por isso, para o italiano a “[...] democracia é definida em termos de uma ‘poliarquia seletiva e de mérito’” (LEISTER; CHIAPPIN, 2014, p. 75).

#### **4.1.1 O elemento racional *versus* opinião pública**

Esta seção visa comparar a noção de racionalidade no comportamento político presente nas formulações schumpeterianas e sartorianas.

Na obra de Schumpeter (2017), a racionalidade dos agentes detém um lugar especial em sua crítica à “doutrina clássica da democracia”. Assim como em Weber, Schumpeter defendeu que “[...] a racionalização é uma parte necessária de um mundo complexo que exige um ordenamento imparcial e funcional; que apenas ‘governos de especialistas’ podem dirigir os aparatos administrativos do Estado em sua tarefa de regulamentar e controlar” (HELD, 1987, p. 154). Essa distinção entre especialistas e cidadãos comuns joga luz aos estudos sobre uma possível natureza humana, algo inato aos indivíduos.

Como vimos no capítulo anterior, “[...] Schumpeter caracterizou o eleitorado, sob a influência de psicólogos de massa como Gustave Le Bon, como geralmente fraco, propenso a fortes impulsos emocionais, intelectualmente incapaz de fazer qualquer coisa decisiva por conta própria e suscetível a forças externas” (HELD, 1987, p. 152). O austríaco acreditava em

---

98 A discussão traçada por Sandel (2021) nos ajuda a entender como a lógica meritocrática é traiçoeira.

uma “natureza humana apaixonada” com incidência do extrarracional (HOLLANDA, 2011). Nesse raciocínio, o cidadão comum é visto como irracional, ou seja, incapaz de agir racionalmente no plano político (SAES, 1994). Na arena política ele agiria, portanto, análogo ao “estouro da boiada”<sup>99</sup> (SCHUMPETER, 2017).

Para Schumpeter (2017):

[...] o cidadão típico desce a um nível inferior de desempenho mental tão logo adentra o campo político. Argumenta e analisa de um modo que ele mesmo qualificaria prontamente de infantil dentro da esfera dos interesses reais. Volta a ser primitivo. O seu pensamento se torna associativo e afetivo (SCHUMPETER, 2017, p. 355).

Santos e Cadermatori (2019) destacam que no pensamento schumpeteriano “[...] o reduzido senso de responsabilidade e a ausência de desejo efetivo podem explicar a ignorância do cidadão comum e sua falta de discernimento nas questões de política interna e externa” (SANTOS, CADEMARTORI, 2019, p. 223). O povo não sabe o que deseja, sua vontade, desejos e opiniões são indeterminados, constituem-se como impulsos em torno de palavras e discursos (AMANTINO, 1998). Como destaca Vogel (2002), na visão de Schumpeter o indivíduo comum não age por auto-interesse.

Quando se pensa no processo de formação das opiniões, além da importância da liberdade de imprensa pautada no argumento de eleições livres, Schumpeter (2017) aborda a questão dos recursos publicitários. “No mercado político, a propaganda tem importância fundamental na definição do governo, pois os homens comuns aderem a um candidato como à marca de um produto” (HOLLANDA, 2011, p. 32). Dessa forma, “A clara capacidade dos anunciantes de criar ‘necessidades’ para novos produtos e para reacender o interesse por produtos antigos atesta a suscetibilidade dos desejos e escolhas ‘individuais’” (HELD, 1987, p. 158). Como já mencionamos, o austríaco acredita que a vontade do povo é um constructo social.

Essa posição de encarar a massa como irracional na teoria de Schumpeter foi alvo de várias críticas dos estudiosos da democracia<sup>100</sup>. Sartori (1994) foi um desses críticos que chegou a se perguntar sobre a validade do questionamento sobre a “racionalidade” dos agentes.

Em primeiro lugar, para Sartori (1994) é uma explicação ruim se basear na ideia de eleitor racional para entender a apatia política. Utilizando-se dos preceitos do cientista político

<sup>99</sup> Expressão utilizada pelo próprio autor citado.

<sup>100</sup> Podemos citar Pateman (1992), Held (1987), Saes (1994), Souza (2008), etc.

americano Philip Converse (1928-2014), indicou que os estudos de comportamento eleitoral não definem racionalidade ou a maximização da utilidade (SARTORI, 1994). Para entender esse raciocínio cabe menção a Converse.

A obra “The nature of belief systems in mass publics” de Converse

[...] demonstrou que os indivíduos se relacionam com o mundo político de acordo com seus níveis de conceituação deste mundo. Com base nesses níveis de conceituação formulou diferentes estratos de classificação, construindo uma tipologia para explicar o comportamento eleitoral (BORBA, 2005, p. 156).

Essa é uma das abordagens de comportamento eleitoral embasada em preceitos da psicologia que procura “[...] interpretar o comportamento político a partir das motivações, percepções e atitudes dos indivíduos em relação ao mundo político” (BORBA, 2005, p. 156). Nesse sentido, para Sartori (1994, p. 168) “É estranho que nossos holofotes devam estar tão focalizados no ‘eleitor racional’ – uma entidade desnecessária e fantasmagórica – ao invés de se voltarem para o ‘indivíduo racional que toma decisões’”.

Em segundo lugar e como complemento do primeiro, entender a racionalidade como utilidade (teoria da escolha racional<sup>101</sup>) apenas é válido para decisões individuais operadas por mecanismo de mercado, não as decisões coletivizadas, políticas (SARTORI, 1994). Nas palavras de Sartori (1994, p. 155) “[...] Converse está inteiramente certo ao concluir que a questão da racionalidade no comportamento eleitoral é de ‘formulação impossível’. Eu iria mais longe ainda: perguntaria se é preciso realmente formulá-la”.

Mas se, ao contrário de Schumpeter (2017), Sartori (1994) entende a questão da racionalidade no comportamento eleitoral como questionável, qual deve ser o foco adotado? A resposta encontrada por Sartori está nos representantes políticos, mas especificamente na democracia representativa. Isso ocorre porque “[...] um ‘parâmetro racional’ ou representa mal a realidade (como na situação em que o eleitor referido a questões específicas é considerado racional) ou faz exigências impossíveis ao demos e, assim, a todo o edifício da democracia” (SARTORI, 1994, p. 155).

Em terceiro lugar, pode-se incorrer na questão da instrução dos cidadãos. Sartori (1994) questiona o fator da maior informação e da instrução do *demos*. Segundo Sartori (1994, p. 150) “Não há nenhuma razão imperiosa segundo a qual um crescimento geral dos

---

101 Cujo representante é Anthony Downs (2013). Este autor relaciona racionalidade e a busca pelos próprios interesses ao debate lastreado na racionalidade econômica e ensejo por eficiência (REIS, 2013).

níveis de instrução deve refletir-se especificamente no crescimento de públicos politicamente bem-informados” (SARTORI, 1994, p. 150).

Por esse motivo, há que se diferenciar informação de conhecimento, uma vez que não são a mesma coisa.

De acordo com Sartori:

No mínimo, conhecimento implica apresentação e controle mental sobre a informação, que não são de forma alguma proporcionados pela informação em si. Weber definiu racionalidade como a capacidade de relacionar meios a fins; e esse é o conceito de racionalidade que define muito bem o conhecimento (SARTORI, 1994, p. 164).

A centralidade da teoria sartoriana não é o eleitor “irracional” como ocorre na perspectiva schumpeteriana, mas o processo de formação da opinião pública. Nesse caminho, apenas no modelo cascata a importância dos meios de comunicação de massa é fundamental<sup>102</sup>, tendo em vista que “[...] a direção da formação e difusão das opiniões é descendente, i.e., parte da elite para o povo” (LEISTER; CHIAPPIN, 2014, p. 78).

Segundo Sartori (1994, p. 144. grifos do autor)

Os contrapesos implícitos no *pluralismo* dos meios de comunicação de massa referem-se ao problema da autonomia da opinião pública e, em certa medida, resolve-os. *Igualdade nos meios de comunicação de massa* ou, em todo o caso, *dos meios de comunicação de massa* é outra coisa, e ainda está por ser provado que resolveria o problema ao qual se refere, seja qual for.

Nesse sentido, parte-se de uma abordagem de eleições livres e garantia de liberdade (direitos políticos) (SARTORI, 1994). No livro “Homo videns: televisão e pós-pensamento” Sartori (2001) vai além dessas indicações<sup>103</sup> e afirma que “[...] a televisão é de regra tanto mais influente quanto mais fracas são as forças contrárias implicadas e, de modo especial, na medida em que a atuação do jornal, ou a canalização partidária da opinião pública têm um desempenho fraco” (SARTORI, 2001, p. 91).

Resumidamente, a questão do elemento racional encontra-se destoante nos dos autores comparados. Enquanto em Schumpeter (2017) é um elemento central em sua tese de defesa do elitismo político, em Sartori (1994) a questão está direcionada ao processo de formação da opinião pública.

<sup>102</sup> No modelo de borbulhamento ela é de menor importância (SARTORI, 1994).

<sup>103</sup> Os estudos sobre personalização política por meio do conceito de *videopolítica* também se fazem presentes.

#### 4.1.1.1 Uma democracia possível

O ponto de encontro entre Schumpeter e Sartori está na defesa da democracia representativa e na visão verticalizada da política. É sobre isso que se trata esta última seção do capítulo.

A visão favorável à representação política em ambos os autores é balizada pela noção de verticalidade política que exprime o exame da democracia como sistema de governo (SARTORI, 1994). Para Sartori (1994) a dimensão vertical da democracia pressupõe eleições livres, periódicas e competitivas, com princípio da maioria para solução de conflitos e seleção dos representantes. Além disso, uma opinião pública autônoma configura-se como uma exigência para o processo decisório democrático no pensamento sartoriano (LEISTER; CHIAPPIN, 2014). Para Schumpeter (2017) eleições livres, sem violência e coerções também se mostram essenciais. Nesse sentido, a linha de intersecção entre os autores analisados está na defesa de eleições livres, porque sem esse elemento não há governo representativo (VOGEL, 2002).

Leister e Chiappin (2014, p. 74, grifo dos autores), destacam que:

Para Sartori, portanto, é porque a eleição é competitiva que, em última instância, a democracia política torna-se possível. Isso não significa supor que a participação do povo não tem função alguma, mas que tal participação *per se* não é condição suficiente para produzir democracia. (LEISTER; CHIAPPIN, 2014, p.74, grifo dos autores).

Além da defesa da democracia de tipo representativo Schumpeter (2017) alega existir compatibilidade desse “método<sup>104</sup>” com o sistema capitalista. Para o autor, “[...] seria um exagero óbvio afirmar que ‘não pode’ haver democracia verdadeira na ordem capitalista” (SCHUMPETER, 2017, p. 403). Em outro período, Sartori (1994) ao observar o colapso dos regimes comunistas em 1989, destacou o vigor da democracia liberal. O italiano defendia a democracia representativa, uma vez que o livro “A teoria da democracia revisitada” é uma discussão sobre a democracia em larga escala<sup>105</sup>.

Nesse sentido, o tema da liderança é fundamental, principalmente relacionada a seu caráter qualitativo.

Segundo Vogel (2002, p. 66):

<sup>104</sup> Uso do termo do próprio autor.

<sup>105</sup> No sentido dos grandes Estados. Para Bobbio (2020) a forma democrática representativa é compatível em larga escala.

Ao concordar com o elitismo competitivo de Schumpeter, Sartori sustenta que a democracia deve ser, ao mesmo tempo, uma poliarquia de mérito<sup>106</sup> e uma poliarquia seletiva. Nesse sentido, Sartori argumenta que o papel dos líderes políticos não pode ser menosprezado pela teoria da democracia, pois a qualidade da liderança é essencial para a garantia do valor do resultado do processo eleitoral [...].

Esse foco no papel da liderança é expresso em Schumpeter com a finalidade de produzir três níveis de líderes políticos: “[...] 1) os líderes parlamentares, [...] um partido vitorioso com maioria de cadeiras; um líder, escolhido por aqueles líderes parlamentares vitoriosos [...] e; 3) a produção por este de um gabinete de sua confiança e garantia” (SOUZA, 2008, p. 60).

De acordo com Souza (2008, p. 33, grifos do autor);

Mais do que uma teoria política que afirme a preponderância das elites na democracia, Schumpeter, deliberadamente faz convergir toda sua arquitetura conceitual para a configuração de uma *área impenetrável* onde a liderança política governe e decida, com *equilíbrio e estabilidade*.

O equilíbrio e a estabilidade da democracia, caros ao pensamento schumpeteriano, também são refletidos no pensamento sartoriano como destaca Pateman (1992)<sup>107</sup>. Ambos os autores apontam a importância desses dois elementos associados ao modelo democrático representativo.

Em primeiro lugar, Sartori (1994, p. 193, grifos do autor) argumenta que “o que distingue a democracia é o princípio de que ninguém pode proclamar-se, *a si mesmo*, como ‘melhor’ que qualquer outro; isso deve ser decidido *pelos outros*”. Nesse ponto o italiano critica Schumpeter ao afirmar que o austríaco reduz sua concepção de democracia ao método<sup>108</sup> (SARTORI, 1994). Partindo do pressuposto da antecipação das reações dos eleitos em busca da reeleição, Sartori reformula a definição schumpeteriana de democracia para a seguinte concatenação: “[...] democracia é o subproduto de um método competitivo de renovação de lideranças” (SARTORI, 1994, p. 2009).

Em segundo lugar, ambos pontuam o elemento fundamental do cumprimento das regras do jogo eleitoral.

---

106 A Elite deve ser um grupo de referência que detém virtudes. “A partir da noção de elite enquanto grupo dotado de virtudes, e não necessariamente de poder, como classe de dominação, Sartori define as duas principais virtudes esperadas do representante político. São elas: (i) responsividade às demandas do povo; (ii) responsividade independente (LEISTER; CHIAPPIN, 2014, p. 76).

107 Especificamente na ideia de estabilidade política, um elemento já encontrado em seu livro anterior “Teoria Democrática”.

108 A definição exata se encontra no terceiro capítulo.

De acordo com Schumpeter (2017, p. 407-08, grifo nosso):

[...] só se pode esperar que a democracia funcione satisfatoriamente se a grande maioria da população de todas as classes estiver disposta a acatar as *regras do jogo democrático*, e que isso, por sua vez, pressupõe que esses cidadãos estejam substancialmente de acordo quanto aos fundamentos da sua estrutura institucional.

Sartori (1994) também defende o respeito das regras do jogo democrático, entretanto, dentre essas regras do jogo<sup>109</sup> (BOBBIO, 2000), o italiano acredita que as regras da maioria se embasam em uma ficção, no sentido do princípio da maioria nunca ser integral (GAMA NETO, 2011). O que está presente aqui é o levar em consideração as minorias que, como vimos anteriormente, podem ser muito intensas<sup>110</sup>.

Em terceiro lugar, a defesa da democracia representativa passa pelo argumento da responsividade como uma característica desse modelo (VOGEL, 2002). Em Schumpeter (2017) ficou claro que esse elemento está associado ao voto, em reeleger ou não o representante político. Em Sartori (1994) esse processo está amalgamado ao princípio das reações antecipadas. Sendo o poder um exercício dos representantes políticos, o princípio das ações antecipadas sintetiza a ideia de receptividade e responsabilidade, pois o eleitor pode alterar o voto em eleição futura (SARTORI, 1994).

Neste capítulo realizamos uma análise comparativa entre as teorias democráticas de Schumpeter e de Sartori através de três temas selecionados: minimalismo democrático versus democracia representativa versus fato e valor; elementos racional versus opinião pública; defesa da “democracia possível” ou representativa. Como vimos, esses temas apresentam semelhanças e diferenças.

1 – No minimalismo democrático: ambos os autores pertencem ao minimalismo democrático e ao elitismo político, apesar de que ao contrário de Schumpeter, Sartori se preocupar com o normativo e ressignificar o termo “elite”.

---

109 “Essa definição de democracia como via, como método, como conjunto de regras do jogo que estabelecem como devem ser tomadas as decisões coletivas e não quais decisões coletivas devem ser tomadas, é relativamente nova” (BOBBIO, 2000, p. 426). Democracia como “regras do jogo” alude a “[...] montagem de um arcabouço de normas que definem antecipadamente os atores e a forma do jogo, identificando-se, de regra, com as questões relativas e quem vota, onde se vota, e com quais procedimentos, sendo que, para cada pergunta, devemos adotar respostas compatíveis” (STRECK; MORAIS, 2014, p. 103).

110 Envolvidas nas decisões e processos políticos (SARTORI, 1994).

2 – No elemento racional e teoria da opinião pública: centralidade da questão da racionalidade em Schumpeter; centralidade da teoria da formação da opinião pública em Sartori.

3 – Na democracia possível: ambos os autores defendem a democracia representativa.

Essa defesa da democracia representativa expressa nos dois autores estudados não aconteceu sem que uma série de autores criticassem seus pressupostos. Nesse sentido, a seguir costuramos as considerações finais da pesquisa.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O universo democrático é vasto e contempla uma variedade de modelos e autores. Desde a democracia direta de Atenas até as democracias modernas representativas, vários debates foram desenvolvidos. Nessa vasta produção se inserem os trabalhos de Joseph Alois Schumpeter e de Giovanni Sartori que foram analisados comparativamente na presente pesquisa.

O objetivo geral deste trabalho foi fazer uma comparação entre as concepções de democracia de Schumpeter e de Sartori a partir de cinco variáveis selecionadas: minimalismo democrático; normativo e descritivo; elemento racional; teoria da opinião pública; defesa da “democracia possível”. De um lado Schumpeter provocou uma revolução na teoria democrática ao pensar a democracia empiricamente como um método de seleção de líderes políticos e serviu de base para uma leva de autores posteriores (AMANTINO, 1998). Por outro lado, Sartori também defendeu a dimensão empírica da democracia, mas associada ao normativo. Apesar dessas diferenças, tanto Schumpeter quanto Sartori defendem o modelo democrático representativo.

No capítulo sobre a teoria democrática e o elitismo político vimos que a democracia tem uma longa história que abarca o debate sobre a participação e a representação política. Enquanto os autores da primeira linha defendem a participação política como elemento constitutivo da democracia, os autores da segunda linha traçam apontamentos sobre a representação política nos grandes Estados. Atrelado a essa discussão, o elitismo político se insere como um elemento central nas teorias formuladas por Schumpeter e Sartori na defesa da “democracia possível”.

No capítulo sobre o pensamento schumpeteriano e sartoriano abordamos aspectos bibliográficos desses autores e situamos que ambos escrevem suas teorias em uma era dos extremos, ainda que o austríaco especificamente na era da catástrofe e o italiano na era da decomposição, como quer Hobsbawm (1995). Após essa contextualização, escrutinamos partes selecionadas das obras desses autores. Na parte destinada a Schumpeter abordamos sua crítica a “doutrina clássica da democracia” ao bem comum e a vontade do povo, assim como sua concepção de natureza humana que considera o cidadão comum como sem racionalidade na arena política. Dessa forma, a “outra teoria da democracia” de Schumpeter se insere como uma teoria empírica que considera a democracia como ela é, e não como ela deve ser. Para o

austriaco a democracia é somente um método/procedimento de escolha de líderes políticos em competição entre si pelos votos do eleitorado.

Na parte destinada a Sartori, vimos a tensão apresentada pelo autor entre as esferas prescritivas e descritivas de análise política. Em outras palavras, a democracia como um meio termo entre o que ela é e o que ela deve ser. Além disso, abordamos os modelos de formação da opinião pública que são sistematizados pelo italiano, como o modelo cascata e o de borbulhamento. O processo de formação da opinião pública é crucial para Sartori, uma vez que a legitimidade da democracia representativa depende de uma opinião pública autônoma e de uma educação que a possibilite. Por fim, a teoria do processo decisório e o apontamento sobre os comitês mostram aspectos descritivos apresentados pelo autor acerca da representação política.

No capítulo da análise comparativa entre Schumpeter e Sartori selecionamos cinco variáveis que foram extraídos das teorias desses teóricos:

- 1 – minimalismo democrático;
- 2 – descritivo e prescritivo;
- 3 – elemento racional;
- 4 – opinião pública;
- 5 – defesa da democracia representativa;

A comparação desses temas em Schumpeter e Sartori mostrou aproximações e distanciamentos entre esses teóricos.

Apesar de ambos os autores estarem imersos no minimalismo democrático e considerarem os aspectos descritivos da democracia, apenas Sartori aponta a importância do normativo, uma vez que Schumpeter se propôs a uma teoria empírica, sem prescrições como ocorria na “doutrina clássica da democracia”. Além da questão da descrição, apontamos a proximidade do minimalismo com a visão representativa e elitista da democracia expressa nesses autores.

Outro tema em que Sartori e Schumpeter divergem profundamente diz respeito à questão da racionalidade política. Se no austriaco os estudos das psicologias das multidões foram usados como argumento de uma “natureza humana” que considera a massa como irracional e apática aos assuntos políticos, no italiano a formação da opinião pública é nodal. Nos diferentes modelos de formação da opinião pública apresentada por Sartori a questão da informação e do conhecimento se inserem em diferentes graus, frisando a necessidade de uma opinião pública autônoma na democracia representativa. Nesse sentido, é o respeito às diversas opiniões políticas que possibilita legitimar o representante eleito.

O último tema comparado foi a ideia de uma “democracia possível”, que se trata especificamente da democracia representativa. Tanto Schumpeter quanto Sartori defendem essa corrente democrática, uma democracia possível em grandes Estados. Em outros termos, uma democracia representativa e elitista.

Apesar da relevância de Schumpeter<sup>111</sup> nos estudos sobre democracia e do destaque de Sartori não só na teoria democrática mas, também, na autonomia da ciência política, os dois autores citados foram alvos de problematizações principalmente relacionadas ao caráter elitista<sup>112</sup> e liberal<sup>113</sup> de suas teorias.

Vogel (2002), por exemplo, aponta críticas à concepção oligopolista da disputa política apresentada por Schumpeter que, para esse crítico, é inadequada para esclarecer a realidade social e política das democracias contemporâneas marcadas por assimetrias de poder.

Além do argumento da teoria econômica da democracia, outro ponto criticado é a noção de apatia política mobilizada pelo austríaco. Na visão de Macpherson, a apatia do eleitor não pode ser considerada enquanto variável isolada, mas atrelada à desigualdade social existente das democracias liberais (VOGEL, 2002). Nesse sentido, Moses Finley também critica Schumpeter alegando que a apatia é uma reação decorrente das desigualdades no acesso de diferentes grupos de interesse nos processos decisórios (VOGEL, 2002).

Da mesma forma, e seguindo a linha dos defensores da estabilidade política, Sartori (1994) é problematizado por Pateman (1992) que tece críticas à visão pluralista elitista de Sartori e frisa a importância da participação popular no processo democrático.

Além dessas ponderações, o elitismo político compartilhado por Schumpeter e Sartori também é questionado por autores como Poulantzas, Macpherson, Pateman que compartilham da ideia de que “[...] a democracia não se limita à seleção de líderes políticos, mas supõe, igualmente, a participação dos cidadãos nas decisões coletivas que afetam suas vidas” (OLIVEIRA, 2019). É uma abordagem, portanto, que vai para além do minimalismo democrático.

À guisa das considerações finais, essa pesquisa mostrou por meio da análise comparativa entre Schumpeter e Sartori que as concepções democráticas desses autores apresentam similaridades e diferenças. Entretanto, o que há de comum entre esses teóricos, sem sombra de dúvidas, é a defesa da democracia representativa e elitista.

---

111 Um estudo futuro sobre a relevância do autor na área econômica seria frutífero tendo em vista sua formação como economista.

112 Na visão de Saes (1994) a análise puramente morfológica é o limite além do qual o elitismo não pode passar. Por outro lado, a análise marxista se renova sempre, ou seja, análise morfológica atrelada ao componente substantivo (SAES, 1994).

113 Marxistas como Saes (1994) e Boito Jr (2021) a nomeiam como “democracia burguesa”.

Novas pesquisas acerca da teoria democrática, como a crise da democracia liberal seja na linha do populismo<sup>114</sup> ou na abordagem da superação da democracia liberal<sup>115</sup> (BELLATO; RODRIGUES, 2021), e que envolvam a relação do desenho institucional e *accountability* (MARIA, 2010), por exemplo, são necessários nesse campo da ciência política. Até mesmo, novos estudos que aprofundem outros eixos/temas presentes nas teorias de Schumpeter e Sartori também são essenciais. O recorte conferido a esta pesquisa não esgotou o assunto mas mostrou uma, dentre muitas, linhas possíveis de análise sobre os dois autores elitistas.

Em tempos tão nebulosos à democracia, em que seus preceitos são colocados em questão e suas próprias armas são utilizadas contra si (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018), o debate democrático torna-se essencialmente contemporâneo. Nesse processo, as teorias de Schumpeter e Sartori podem auxiliar não apenas na busca de uma democracia possível, mas em encontrar uma saída entre o que a democracia *é* e o que a democracia *deve ser*.

---

114 Linha que defende a necessidade de salvar a democracia, pois se chegou ao ápice do regulamento institucional (Runciman; Levitsky e Ziblatt; Mouk; Snyder). Esses autores acreditam que o populismo é o principal responsável pela crise da democracia liberal (BELLATO; RODRIGUES, 2021).

115 A crise das instituições não é causada pelo populismo, mas pela própria democracia liberal (Mouffe; Santos, Castells; Fraser; Brown, etc). Nessa linha o populismo é um efeito dos limites da democracia existente (BELLATO; RODRIGUES, 2021).

## REFERÊNCIAS

- ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- AMANTINO, Antônio Kurtz. Democracia: a concepção de Schumpeter. **Revista Teoria e Evidência Econômica**, v. 5, n. 10, p. 127-140, mai. 1998. Disponível em: <http://seer.upf.br/index.php/rtee/article/view/4780/3213>. Acesso em: 12, dez. 2021.
- ARRIGHI, Giovanni. **O longo século XX: dinheiro, poder e as origens de nosso tempo**. São Paulo: Editora UNESP, 1996.
- BAVA, Silvio Caccia. Democracia e poder local. In: VILLAS BOAS, Renata (Org.). **Participação popular nos governos locais**. São Paulo: Instituto Polis, 1994.
- BELLATO, Caíque; RODRIGUES, Theófilo Machado. A Crise da Democracia Liberal no Início do Século XXI : Duas Abordagens da Teoria Política. **Agenda Política**, v. 9, p. 253-279, 2021.
- BENEDITO, Sérgio Mendonça. Sobre a expansividade da democracia: uma proposta de reinterpretação do minimalismo democrático. **Revista Sem Aspas**, v. 8, n. 1, p. 88-102, 1 jul. 2019. Disponível em: <<https://periodicos.fclar.unesp.br/semaspas/article/view/12597/8463>>. Acesso em: 08, jan. 2022.
- BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. **Teoria do Estado: filosofia política e teoria da democracia**. São Paulo: Atlas, 2016.
- BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade: Fragmentos de um dicionário Político**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2020.
- BOBBIO, Norberto. **Teoria geral da Política: a filosofia política e as lições dos clássicos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.
- BOBBIO, Norberto. **Liberalismo e democracia**. São Paulo: Brasiliense, 1988.
- BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.
- BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.
- BOITO JR., Armando. O caminho Brasileiro para o Fascismo. **Caderno CRH**, v. 34, p. 01-23, 25 jun. 2021.
- BORBA, Julian. Cultura política, ideologia e comportamento eleitoral: alguns apontamentos teóricos sobre o caso brasileiro. **Opinião Pública**, v. 11, n. 1, p. 147-168, mar. 2005. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-62762005000100006&lng=pt&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762005000100006&lng=pt&tlng=pt)>. Acesso em: 07, fev. 2022.
- BORDENAVE, Juan E.Díaz. **O que é participação?**. São Paulo: Brasiliense, 1994.

BORGHETTO, Enrico. Recensão: Ensaios de Política Comparada, de Giovanni Sartori. **Análise Social**, v. LIV, n. 4, p. 899–902, 30 dez. 2019.

BOTTOMORRE, Tom. **Dicionário do pensamento marxista**. Rio de Janeiro: Zahar, 1988.

BOVERO, Michelangelo. **Para uma teoria neobobbiana da democracia**. São Paulo: FGV Direito SP, 2015.

BRESSAN, Regiane Nitsch. Elites políticas, integração regional e política externa. **Revista Estudos Políticos**, v. 6, n. 1, p. 239–264, 2015.

CADEMARTORI, Daniela Mesquita Leutchuk. **O diálogo democrático**: Alain Touraine, Norberto Bobbio e Robert Dahl. 2001. 327f. Tese (Doutorado em Direito) – Programa de Pós-graduação em Direito, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2001.

CARLO, Douglas Storchi. Joseph Schumpeter em Capitalismo, Socialismo e Democracia : **Desenvolvimento Em Questão**, v. Ano 3 n.5, n. jan./jun., p. 125–134, 2005.

CASSIMIRO, Paulo. Alexis de Tocqueville e o liberalismo Francês: continuidades e rupturas sobre o conceito de democracia. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 33, n. 96, 5 fev. 2018.

COSTA, Rubens Vaz da. Introdução. In: SCHUMPETER, J. A. **Teoria do desenvolvimento econômico**: uma investigação sobre lucros, capital, crédito, juro e o ciclo econômico. São Paulo: Nova Cultural, 1997.

COSER, Ivo. Uma Reinterpretação das Liberdades Negativa, Positiva e de Escolha. **Dados**, v. 63, n. 3, p. 1–34, 2020.

DAHL, Robert A. **A democracia e seus críticos**. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

DALAQUA, Gustavo Hessmann. Democracia e verdade: uma defesa contingente da democracia epistêmica. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 22, p. 191–232, abr. 2017. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-33522017000100191&lng=pt&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-33522017000100191&lng=pt&tlng=pt)>. Acesso em: 25 out. 2021.

DOWNS, Anthony. **Uma teoria econômica da Democracia**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013.

FACHIN, Odília. **Fundamentos de Metodologia**. São Paulo: Saraiva, 2005.

FARIA, Cláudia Feres. O que há de radical na teoria democrática contemporânea: análise do debate entre ativistas e deliberativos. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 25, n. 73, p. 101–111, jun. 2010. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-69092010000200006&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092010000200006&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt)>. Acesso em: 29 out. 2021.

FIANI, Ronaldo. **Teoria dos Jogos**: com aplicações em Economia, Administração e Ciências Sociais. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

FINLEY, Moses. **Democracia antiga e moderna**. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

GAMA NETO, Ricardo Borges. Minimalismo schumpeteriano, teoria econômica da democracia e escolha racional. **Revista de Sociologia e Política**, v. 19, n. 38, fev. 2011, p. 27–42.

GASPARDO, Murilo. Democracia participativa e experimentalismo democrático em tempos sombrios. **Estudos Avançados**, v. 32, n. 92, p. 65–88, 2017. Disponível em: <<http://www.gnresearch.org/doi/10.5935/0103-4014.20180006>>. Acesso em: 24, out. 2021.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2008.

GILBERT, Martin. **A história do século XX**. São Paulo: Planeta, 2016.

GIMENES, Éder Rodrigo. Teoria das elites e as elites do poder: considerações sobre a relevância dos teóricos clássicos e de Wright Mills aos estudos de cultura política e democracia. **Revista de Discentes de Ciência Política da UFSCAR**, v. 2, n. 2, p. 119–151, 2014.

GRYNSZPAN, Mario. Teoria das elites e sua genealogia consagrada. **Revista Brasileira de informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, n. 41, p. 35-83, 1996. Disponível em: <http://www.anpocs.com/index.php/edicoes-antiores/bib-41/462-a-teoria-das-elites-e-sua-genealogia-consagrada/file>. Acesso em: 02, nov. 2021.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e Democracia: entre facticidade e validade**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

HAMILTON, Alexander; MADISON, James; JAY, John. **O Federalista**. Belo Horizonte: Editora Líder, 2003.

HASS, Monica. Democracia e Governança: **O planejamento estratégico participativo de desenvolvimento urbano de Chapecó (SC)- 2001-2004**. 2006. 280f. Tese (Doutorado em Sociologia Política) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006.

HELD, David. **Modelos de Democracia**. Belo Horizonte: Paidéia, 1987.

HOBSBAWM, Eric. **A era dos impérios: 1875-1914**. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra 1998.

HOBSBAWM, Eric. **Era dos Extremos: O breve século XX (1914-1991)**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HOLLANDA, Cristina Buarque de. **Teoria das elites**. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

KARSTEN, Frank; BECKMAN, Karel. **Além da Democracia**. São Paulo: Mises Brasil, 2013.

KELLSTEDT, Paul M.; WHITTEN, Guy D. **Fundamentos da Pesquisa em Ciência Política**. São Paulo: Blucher, 2015.

KELSEN, Hans. **A Democracia**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2003.

LE BON, Gustave. **Psicologia das Multidões**. São Paulo: Delraux, 1985.

LEISTER, Carolina; CHIAPPIN, J. R.N. Por uma Democracia Possível: a teoria da Democracia de Giovanni Sartori. **Revista política hoje**, v. 20, n. 1, 2011, p. 186-217. Disponível em: <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/2760>. Acesso em: 20 out. 2021.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as Democracias morrem**. Rio de Janeiro: ZAHAR, 2018.

LIMA, Carolina Alves de Souza. Revoluções burguesas: contribuições para a conquista da cidadania e dos direitos fundamentais. Unisul de Fato e de Direito: **revista jurídica da Universidade do Sul de Santa Catarina**, [S.l.], v. 7, n. 12, p. 95-114, mar. 2016. Disponível em: <[https://portaldeperiodicos.unisul.br/index.php/U\\_Fato\\_Direito/article/view/3588](https://portaldeperiodicos.unisul.br/index.php/U_Fato_Direito/article/view/3588)>. Acesso em: 25 dez. 2021.

LIMONGI, Fernando Papaterra. “O Federalista”: remédios republicanos para males republicanos. In: WEFFORT, Francisco C, (Org). **Os clássicos da Política**: Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau, “O Federalista”. São Paulo: Editora Ática, 2001.

LÜCHMANN, Lígia Helena Hahn. Modelos contemporâneos de democracia e o papel das associações. **Revista de Sociologia e Política**, v. 20, n. 43, p. 59–80, out. 2012. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.phpscript=sci\\_arttext&pid=S010444782012000300004&lng=pt&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.phpscript=sci_arttext&pid=S010444782012000300004&lng=pt&tlng=pt)>. Acesso em: 05 out. 2021.

MACPHERSON, Crawford Brough. **A democracia liberal**: origens e evolução. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

MAQUIAVEL, Nicolau. **O príncipe**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

MARIA, João Francisco Araújo. Desenho institucional e accountability: pressupostos normativos da teoria minimalista. **Revista de Sociologia e Política**, v. 18, n. 35, p. 27–40, fev. 2010. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-44782010000100003&lng=pt&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782010000100003&lng=pt&tlng=pt)>. Acesso em: 27 dez. 2021.

MARIANO, Ari Melo; SANTOS, Máira Rocha. Revisão da Literatura: Apresentação de uma Abordagem Integradora. **XXVI Congresso Internacional de la Academia Europea de Dirección y Economía de la Empresa (AEDEM)**, v. 26, n. set, p. 427–443, 2017.

MAZUI, Guilherme. Após derrota do voto impresso, Bolsonaro volta a criticar TSE e diz, sem prova, que eleição de 2022 não será confiável. **G1**, 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/08/11/apos-derrota-do-voto-impresso-bolsonaro-volta-a-criticar-tse-e-diz-sem-prova-que-eleicao-de-2022-nao-sera-confiavel.ghml>. Acesso em: 23 ago, 2021.

MENEZES, Marilde Loiola de. Democracia de Assembleia e Democracia de Parlamento: uma breve história das instituições democráticas. **Sociologias**, n. 23, p. 20–45, abr. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/sn9yXVWpG4KvGZ3ygS6J6MN/?lang=pt>. Acesso em: 27 set. 2021.

MICHEL, Robert. **Sociologia dos partidos políticos**. Brasília: UNB, 1982.

MIGUEL, Luis Felipe. A democracia domesticada: bases antidemocráticas do pensamento democrático contemporâneo. **Dados**, v. 45, n. 3, p. 483–511, 2002.

OLIVEIRA, Luiz Fernandes de; COSTA, Ricardo Cesar Rocha da. **Sociologia para jovens do século XXI**. 3.ed. Rio de Janeiro: Imperial Novo Milênio, 2013.

OLIVEIRA, Rui. O homem que descreveu e prescreveu ao mesmo tempo: Giovanni Sartori e a Ciência Política. **Relações Internacionais**, p. 123–128, 2019.

PALASSI FILHO, Arlindo. Teoria contemporânea da democracia: as visões de Schumpeter e Dahl. Em Tese. v. 13, n. 2, 2016, p. 127-141. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/emtese/article/view/1806-5023.2016v13n2p127>. Acesso em: 03, jun 2021.

PARETO, Vilfredo. **Manual de Economia Política**. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1996.

PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

PEDROSO, Rodrigo Rodrigues. **A divisão dos regimes políticos em Aristóteles**. 2015. 144f. Tese (Doutorado em Filosofia) – Programa de Pós-graduação em Filosofia. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

PERISSINOTTO, Renato Monseff. Por que é importante estudar as Elites Políticas? **Perspectivas**, São Paulo, v. 53, p. 137–158, 2019.

PERISSINOTTO, Renato Monseff. **As elites políticas**: questões de teoria e método. Curitiba: InterSaberes, 2018.

PERISSINOTTO, Renato Monseff; CODATO, Adriano (Orgs). **Como estudar elites**. Curitiba: Ed. UFPR, 2015.

POPPER, Karl. **Conjecturas e Refutações**. Almedina: Coimbra, 2006.

PRZEWORSKI, Adam. **Crises da Democracia**. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

RANCIÈRE, Jacques. **O desentendimento**: política e filosofia. São Paulo: Editora 34, 1996.

RANCIÈRE, Jacques. **Ódio à democracia**. São Paulo: Boitempo, 2014.

REIS, Fábio Wanderley. Apresentação. In: DOWNS, Anthony. **Uma Teoria Econômica da Democracia**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013.

RODRÍGUES, José Luiz Exeni. A longa caminhada das autonomias indígenas na Bolívia: demodiversidade plurinacional em exercício. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENDES, José Manuel (org). **Demodiversidade: imaginar novas possibilidades democráticas**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2018.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **O Contrato Social**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

ROSENFELD, Denis L. **O que é democracia?**. São Paulo: Brasiliense, 2010.

RUIVO, Mariana Maia. **Opinião Pública e Política Externa: criação de uma tipologia brasileira**. 2015. 92f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

SAES, Décio. Uma Contribuição à Crítica da Teoria das Elites. **Revista de Sociologia e Política**, São Paulo, v. 1, n. 03, 1994, p. 07-19.

SAKATA, Kelly Letícia; LIMA, Michelle Fernandes. n. 15. Apontamentos sobre o conceito de democracia em Joseph Schumpeter e Jürgen Habermas. **Jornal de Políticas Educacionais**, v. 12, n. 2004, p. 1–18, 2018.

SALLES, Rubem César Guimarães. **Democracia e Elitismo**. 2017. 98f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Programa de Pós-graduação em Filosofia, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2017.

SANDEL, Michel J. **A Tirania do Mérito: o que aconteceu com o bem comum?** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2021.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Orçamento participativo em Porto Alegre: para uma democracia redistributiva. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (org). **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SANTOS, Boaventura de Sousa; AVRITZER, Leonardo. Introdução: para ampliar o cânone democrático. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (org). **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SANTOS, Priscilla Camargo; CADEMARTORI, Luiz Henrique Urquhart. Por uma democracia: entre a democracia liberal e a prática política em Jacques Rancière. **Seqüência: Estudos Jurídicos e Políticos**, v. 42, n. 83, p. 220–246, 31 dez. 2019. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/2177-7055.2019v41n83p220>>. Acesso em: 23 dez. 2021.

SARTORI, Giovanni. **A Teoria da Democracia Revisitada: O debate contemporâneo**. São Paulo: Ed. Ática. 1994.

SARTORI, Giovanni. **Homo videns: televisão e pós-pensamento**. Bauru: EDUSC, 2001.

SCHUMPETER, Joseph Alois. **Capitalismo, socialismo e democracia**. São Paulo: Editora da Unesp, 2017.

SCHUMPETER, Joseph Alois. **Capitalismo, Socialismo e Democracia**. São Paulo: Zahar, 1984.

SCHUMPETER, Joseph Alois. **Teoria do Desenvolvimento Econômico: uma investigação sobre Lucros, Capital, Crédito, Juro e o Ciclo Econômico**. São Paulo: Editora Nova Cultural 1997.

SELL, Carlos Eduardo. Racionalidade e racionalização em Max Weber. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 27, n. 79, p. 153–172, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/dfHssfC47pSqrtW5Fgzwb9f/?lang=pt>. Acesso em: 07 nov. 2021.

SELL, Carlos Eduardo. Democracia com liderança: Max Weber e o conceito de democracia plebiscitária. **Revista Brasileira de Ciência Política**, v. 5, n. 5, p. 139–166, jul. 2011. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-33522011000100006&lng=pt&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-33522011000100006&lng=pt&tlng=pt)>. Acesso em: 26 dez. 2021.

SILVA, Ricardo. Duas tensões na teoria democrática. **Revista de Ciências Humanas**, Florianópolis, p. 41-59, 1999.

SOUZA, Ronaldo Tadeu de. Um Diálogo Inesperado: a social-democracia na teoria da democracia de Joseph Schumpeter. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, v.1, n. 27, p. 191-231, dez. 2018. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-33522018000300191&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-33522018000300191&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 25 Mar. 2020.

SOUZA, Ronaldo Tadeu de. **Análise da Teoria Democrática contemporânea: Um estudo crítico sobre Joseph Schumpeter**. 2008. 103f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2008.

STRECK, Lenio Luiz; MORAIS, Jose Luis Bolzan de. **Ciência Política e Teoria do Estado**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.

TOCQUEVILLE, Alexis de. **A Democracia na América: Leis e Costumes**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

VOGEL, Luiz Henrique. **A Redução da Política na Teoria da Democracia Liberal**. 2002. 137f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade de Brasília, Brasília, 2002. Disponível em: <https://aslegis.org.br/dissertacoes/679-a-reducao-da-politica-na-teoria-da-democracia-liberal>. Acesso em: 15 fev. 2022.

WEBER, Max. **A política como vocação: Duas vocações**. São Paulo: Martin Claret, 2015.

WEISS, Raquel. Max Weber e o problema dos valores: as justificativas para a neutralidade axiológica. **Revista de Sociologia e Política**, v. 22, n. 49, p. 113–137, mar. 2014. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-44782014000100007&lng=pt&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782014000100007&lng=pt&tlng=pt)>. Acesso em: 21, marc. 2022.

